



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2026.

PROCESSO N.022 /2026.

EDITAL N.014 /2026

DA REALIZAÇÃO:

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS -SP.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://comprasbr.com.br>

DATA DA SESSÃO: 07/07/2026

HORÁRIO: 08h30

INFORMAÇÕES: (18)3261 – 6104

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br)

PARTICIPAÇÃO AMPLA

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

O Município de Ribeirão dos Índios – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n. 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ribeirão dos Índios – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios/SP, CNPJ n. 01.552.221/0001-35, estabelecida na Rua Eugênio Volpe n. 250, Estado de São Paulo, por meio do(s) Prefeito Municipal infra-assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2.026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de empreitada global, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n. 14.133/2021, pela



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Lei Complementar Federal n. 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n. 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.s 06/24, 07/24, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios/SP e a Agente de Contratação, nomeada por força da Portaria n.º 105 de 29 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Setor de Licitações da Prefeitura de Ribeirão dos Índios.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA RUA EUGÊNIO VOLPE, S/N, BAIRRO, SÃO DOMINGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS CONTIDOS NOS ANEXOS”.

1.2. A visita técnica ao local da realização dos serviços não é obrigatória, ficando a critério do licitante, efetuá-la ou não.

1.3. A visita técnica poderá ser feita até o dia anterior ao da abertura dos envelopes mediante agendamento junto ao Setor de Engenharia, sito a R. Eugênio Volpe, n. 250, Centro, na Cidade de Ribeirão dos Índios, no Estado de São Paulo, CEP 19.380-011.

1.4. Caso o licitante opte pela visita técnica, a mesma deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, apresentando o documento que o credencie e/ou autorize a realizar a visita, bem como o instrumento de contrato social, se necessário for. A licitante ao determinar seu representante para realização da visita técnica, automaticamente, o declara hábil para tal função, assumindo assim, todas possíveis eventualidades futuras em razão do ato.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA "COMPRAS BR"

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, equiparados e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

2.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação na Concorrência, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

## 2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no <http://www.comprasbr.com.br>. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

## 2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n. 14.133/21.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n. 14.133/21.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo especificadas:

02 – Poder Executivo

06 – Fundo Municipal Assistência Social

308 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00

02 – Poder Executivo

06 – Fundo Municipal Assistência Social

309 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00

### 4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

4.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via *e-mail*, [licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br), no prazo descrito no item 4.1.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



4.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da Concorrência Eletrônica, mediante petição a ser enviada na Plataforma Compras Br.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, para conhecimento dos interessados.

## 6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser respeitadas todas as regras previstas no edital.

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas nos Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos do edital e de acordo com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia e anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, de forma global. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública da Concorrência, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com a Agente de Contratação deve ser feito através do *chat* disponibilizado pelo sistema. A Agente de Contratação não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, *e-mail* ou qualquer outro meio que não o *chat* do sistema.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.3.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR GLOBAL) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.6. A Agente de Contratação deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte, equiparados e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparado que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A microempresa, empresa de pequeno porte e equiparado melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado que se enquadrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. 14.133/21, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.4.2. Empresas brasileiras;

7.20.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187/09.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.4.1. A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.4, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de *e-mail* e dados do representante legal da empresa;
- b) Número da Concorrência Eletrônica e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Planilha Orçamentária adequada à proposta do licitante, com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, nos termos do §5º, do art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

g) Declaração de que os serviços são de primeira qualidade;

h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;

i) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento;

j) Demonstrativo da Fórmula da Composição do **BDI**, constando os Encargos Sociais - **ES**, no papel timbrado da empresa devidamente assinado pelo representante legal, mediante indicação do percentual.

7.24. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.26. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.28. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Após a negociação do preço, Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.32. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação o autor da proposta ou lance de menor preço.

7.34. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.35. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.36. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação da Concorrência Eletrônica para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto da Concorrência Eletrônica;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparado, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, sendo o caso, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. 14.133/21, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n. 8.429/92.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas, podendo ensejar, se confirmado, a desclassificação da empresa.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs/Equiparados, a Agente de Contratação verificará se faz *jus* ao benefício, em conformidade com este edital.

8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.14.1. Contiver vícios insanáveis;

8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.15. A inexequibilidade, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

8.15.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.15.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.16. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.16.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.16.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão da Concorrência Eletrônica.

8.16.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.16.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



8.17. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.18. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

### 9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso das **ME/EPP/EQUIPARADO**, ficha ou certidão cadastral atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, para tributos mobiliários e imobiliários;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Procuradoria do Estado, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

## 9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.1) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

b.1.1.1. registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.1.2. publicados em Diário Oficial; e

b.1.1.3. publicados em jornal de grande circulação; ou

b.1.1.4. por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1.2.1. por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

b.1.2.2. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

b.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

b.1.3.1. por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.2) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo

Prazo AT = Ativo Total

b.2.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.2.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.3) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico, por execução de obra de características semelhantes a esta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (Súmula n. 23, TCESP).

a.1) Para obras e serviços objeto deste edital, consideram-se parcelas de maior relevância:

a.1.1) 100378 – Fabricação e instalação de tesoura (inteira ou meia) em aço, vão maiores que 6,0 M e menores que 12,0 M, incluso içamento. AF\_07/2019.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item letra “a” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação.

b) Prova de registro ou inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) competente, da empresa e de seus responsáveis técnicos, devidamente atualizados.

b.1. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

b.2) no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;

b.3) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.4) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

b.5) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços.

c) Declaração de que o licitante dispõe de instalações infraestrutura operacional, equipamentos, ferramentas e demais recursos materiais adequados, suficientes e compatíveis com a natureza, complexidade e porte do objeto licitado, necessários à regular, eficiente e integral execução da obra, em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IX).

## 9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo IX). Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IX).

b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo VIII);

c) Atestado da visita técnica realizada por pessoa devidamente habilitada, fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, comprovando que o licitante está ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços (OPCIONAL).

9.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pela Agente de Contratação, perfeitamente legíveis, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.

9.7. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do artigo 43 da Lei 123/06.

9.12.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.13. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat* ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser prestados, mediante Ordem de Serviço do setor responsável, conforme exigências dos projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pelo departamento municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a medição, nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando os serviços realizados.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3. A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4. Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6. A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.6.1. Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7. O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 02 (dois) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

11.8. A vigência do contrato será de 720 (Setecentos e Vinte) dias, a partir da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

## 12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), cuja medição deve receber aprovação prévia do Engenheiro da Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta), dias consecutivos, mediante a liberação dos recursos e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura/Medição, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.2. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (Dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/13.

14.2. Com fulcro na Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

## 15. DA GARANTIA

15.1. Será exigido do licitante vencedor no ato de assinatura do contrato, prestação de garantia para a obra.

15.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

16.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ribeirão dos Índios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

16.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

16.12. É facultada à Agente de Contratação ou à autoridade superior do Município de Ribeirão dos Índios, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.13. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

16.16. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ribeirão dos Índios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.17. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

16.18. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.19. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.21. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação.

16.22. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

16.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santo Anastácio/SP.

17. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III - Projeto;

ANEXO IV – Planilha orçamentária;

ANEXO V – Memorial descritivo;



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento ME, EPP, Equiparado;

ANEXO VIII – Ficha Cadastral;

ANEXO IX - Declaração Unificada;

ANEXO X - Minuta de Contrato;

ANEXO XI – Modelo de Proposta.

Ribeirão dos Índios-SP, 19 de junho de 2026.



**Valdeci José Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Elaborado conforme Art. 18, §1º, da LF n. 14.133/21)

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
<b>Unidade Requisitante</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Responsável</b>	TATIANE CRISTINA DIAS MACHADO

#### 1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) (Art. 18, §1º, I)

Empresa Especializada para a execução de serviços de construção de 01 (um) Centro De Convivência Do Idoso, localizado na rua Eugênio Volpe, n.ºS/N, bairro, São Domingos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos para execução dos serviços em conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos contidos nos anexos".

Os serviços irão atender a demanda que tem como objetivo promover a integração e o bem-estar social de diferentes grupos da comunidade, com foco no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade ou em processo de envelhecimento.

O Centro de Convivência do Idoso atua como um ponto de referência para quem precisa de apoio social, seja na área de saúde, educação, lazer ou integração comunitária, dependendo das necessidades da população atendida.

#### 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Art. 18, §1º, II)

O Objeto não está previsto no Plano Anual de Contratação



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## 3. Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, III)

O objeto a ser licitado, pelas suas características, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global.

A obra contemplada neste projeto será executada em 2026.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, uma série de melhorias tanto para os próprios idosos quanto para a comunidade em geral. Esses centros são espaços fundamentais para garantir uma vida mais digna, saudável e ativa para a população idosa.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos Projetos Básico e Executivo.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18, §1º, IV)

O local da obra localiza-se na Rua Eugenio Volpe, nºS/N , onde será construído um Centro de Convivência do Idoso (CCI) com área construída de 240 m<sup>2</sup> , e 304 m<sup>2</sup>, se forem incluídas as áreas cobertas.( A edificação se compõe de um salão com área útil de 154,05m<sup>2</sup>, onde se encontra o espaço para uso com possibilidade de instalação de palco e cadeiras, além de todo tipo de evento social, e dois anexos laterais com área útil de 28,34m<sup>2</sup> cada, onde se localizam banheiros, cozinha, depósito e apoio. Além disso a edificação possui duas áreas externas cobertas com área útil de 36,5 e 37,5m<sup>2</sup>.

Os documentos que dão suporte as informações acima são o projeto básico e o projeto executivo formalizado pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

Na formalização dos projetos o local do imóvel foi devidamente medido pelo Engenheiro Civil desta prefeitura.

## 5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Art. 18, §1º, V)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborado pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura planilha orçamentária onde será discriminados os valores de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico, executivo e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela SINAPI supre a pesquisa de preços de mercado, conforme inciso I, do §2º, do art. 23, da Lei n. 14.133/21 e inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal n. 11/24.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, §1º, VI)**

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 1.137.089,54 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e um prazo previsto de 720 (Setecentos e Vinte) dias para a conclusão das obras de engenharia, conforme cronograma anexo do setor de engenharia.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Art. 18, §1º, VII)**

Trata-se de regime de contratação indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civil, trabalhistas tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência com fulcro na Lei n. 14.133/21 e Decretos Municipais n.s 06/24, 07/24, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24.

O serviço possui grande disponibilidade no mercado.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII)**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Art. 18, §1º, IX)

Com a obra em questão a Administração Municipal visa a construção de 01 (um) Centro De Convivência Do Idoso. A terceirização é o melhor caminho, pois, o município não possui a quantidade de funcionários disponíveis para dar conta dos serviços rotineiros e os serviços relativos a esta obra. Igualmente, o município também não possui todas as máquinas necessárias para realização da obra em questão. Importante dizer também que com a realização de um processo de licitação o município tem a possibilidade de conseguir a realização da obra por um preço ainda mais baixo, sendo mais econômico para os cofres públicos. Assim, transferindo tais obrigações para um particular por meio de realização de um certame licitatório, traz maior vantagem para este ente público.

## 10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Art. 18, §1º, X)

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## 12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Art. 18, §1º, XII)

Não se aplica.

## 13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18, §1º, XIII)

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:  
[ X ] é viável      [ ] não é viável

Ribeirão dos Índios – SP , 19 de junho de 2026.

**TATIANE CRISTINA DIAS MACHADO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Empresa Especializada para a execução de serviços de construção de 01 (um) Centro De Convivência Do Idoso, localizado na rua Eugênio Volpe, nº 0, bairro, São Domingos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos para execução dos serviços em conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos contidos nos anexos”.

Descrição a obra a ser executada: Construção de 01 (um) Centro De Convivência Do Idoso.

Metragem total: área construída de 240 m<sup>2</sup>, e 304 m<sup>2</sup> se forem incluídas as áreas cobertas.

1.2. O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de expedição da ordem de serviço, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

1.3. O contrato, os projetos e o memorial descritivo oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. Da fundamentação da contratação.

2.1. Os serviços visa execução de serviços de construção de 01 (um) Centro De Convivência Do Idoso, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos.

2.2. A contratação se dará após regular formalização de processo de licitação na modalidade Concorrência, atendendo aos preceitos contidos na Lei n. 14.133/21.

2.3. Demais informações constam no Estudo Técnico Preliminar acostado no início deste processo.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## 3. Da descrição da solução.

3.1. A empresa contratada deverá realizar a obra de construção Centro de Convivência do Idoso, no imóvel pertencente a este município localizado a Rua Eugênio Volpe, S/N bairro são domingos, município de Ribeirão dos Índios – SP.

3.2. A mão de obra e materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

3.3. A empresa deverá cumprir o cronograma formalizado pelo Setor de Engenharia e receberá após medições executadas por este setor em serviços que foram por ela realizados, tendo como condição para pagamento que os serviços sejam aceitos pelo Setor de Engenharia.

## 4. Dos requisitos da contratação.

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do contrato.

4.2. Será exigida garantia para contratação, nos moldes do que é permitido no art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

4.3. Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

## 5. Do modelo de execução do objeto.

5.1. O objeto será executado pela empresa vencedora da licitação (que oferecer menor valor global).

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que haja motivo justificado.

## 6. Do modelo de gestão do contrato.

### 6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/21, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/21, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/21, art. 117, *caput*).



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/21, art. 117, §1º);
- 6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/21, art. 117, §2º).
- 6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei n. 14.133/21, art. 118).
- 6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, refazer, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n. 14.133/21, art. 119).
- 6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n. 14.133/21, art. 120).
- 6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n. 14.133/21, art. 121, *caput*).
- 6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n. 14.133/21, art. 121, §1º).
- 6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. Critérios de medição e de pagamento;**

7.1. Após o cumprimento das etapas será realizado a medição pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

7.2. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a liberação dos recursos e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura/Medição, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

7.3. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

## **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

## 8.2. Exigências de habilitação

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

## 9. Estimativas do valor da contratação;

A obtenção dos valores foi realizada através de formalização de Planilha Orçamentária pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura, observando as tabelas previstas no art. 23, §2º, da Lei n. 14.133/21.

Com a formalização da planilha orçamentária a obra foi orçada em R\$ **1.137.089,54** (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.)

A planilha orçamentária com a descrição detalhada vai em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

## EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Os valores constantes da proposta vencedora serão corrigidos de acordo com o custo nacional da tabela SINAPI, conforme o caso, desde que o prazo de duração do contrato seja prorrogado por período superior a um ano, nos termos do artigo 2º, da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e da Lei 14133/21.

## 10. Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2024, na seguinte ficha orçamentária:

02 – Poder Executivo

06 – Fundo Municipal Assistência Social

308 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00

02 – Poder Executivo

06 – Fundo Municipal Assistência Social

309 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Ribeirão dos Índios, 19 de junho de 2026.

**Valdeci José Fernandes**

**PREFEITO MUNICIPAL**





# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

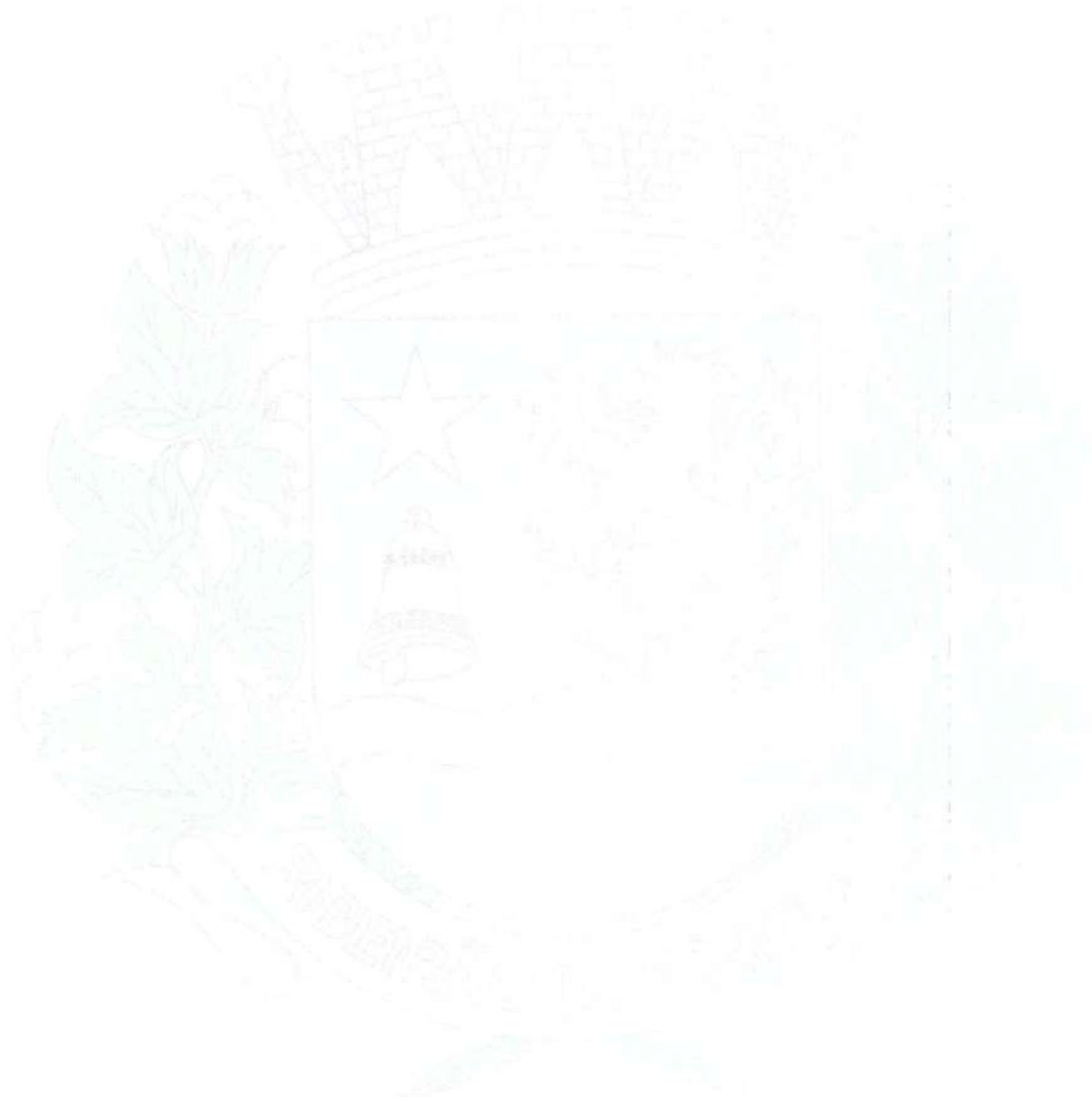
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## **ANEXO III - PROJETO ARQUIQUETÔNICO**



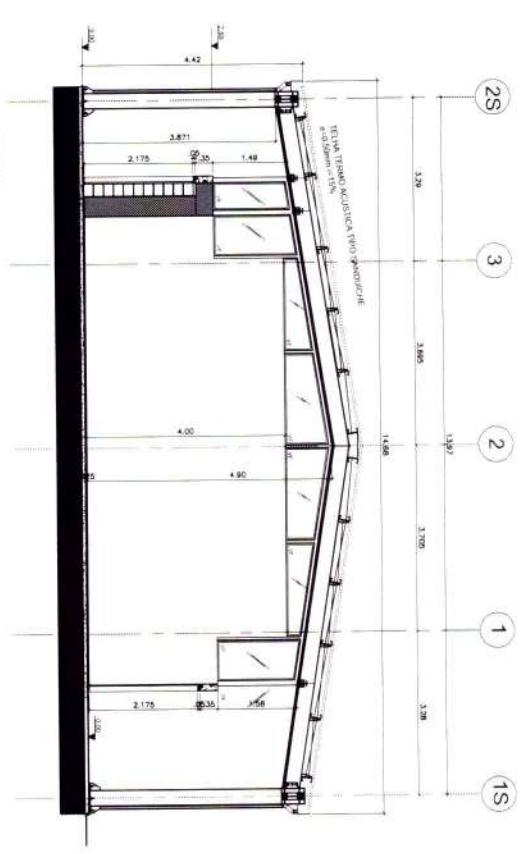




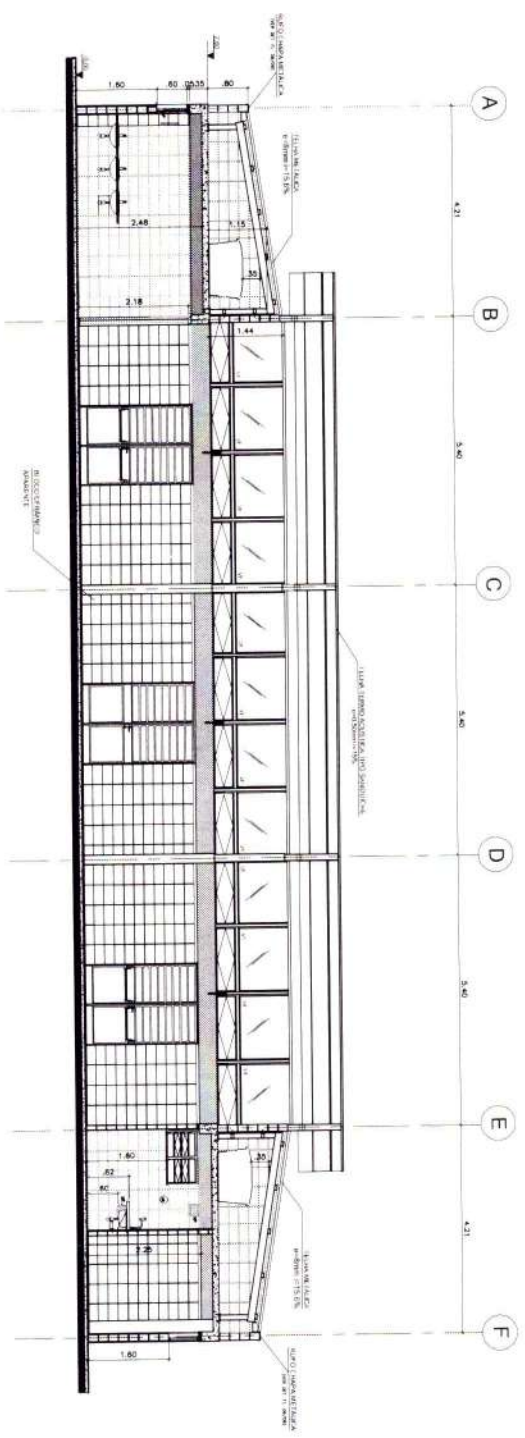


PROJ. 7 - ANEXO 09 - 0000

DR. ESTANISLAU AGUIAR LIMA - ADMINISTRADOR DE FINANÇAS  
 DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE  
 DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE  
 DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



CORTE AA  
 ESC. 1/30



CORTE B-B  
 ESC. 1/30

Material	Quantidade	Valor	Total

**CDHU** Companhia de Desenvolvimento  
 Habitacional e Urbano  
 Rua do Rio, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05065-000  
 Fone: (011) 5082-1111 Fax: (011) 5082-1112  
 e-mail: cdhu@cdhu.sp.gov.br

**SALÃO MULTUSO**  
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO  
 TUBO / ANEXO

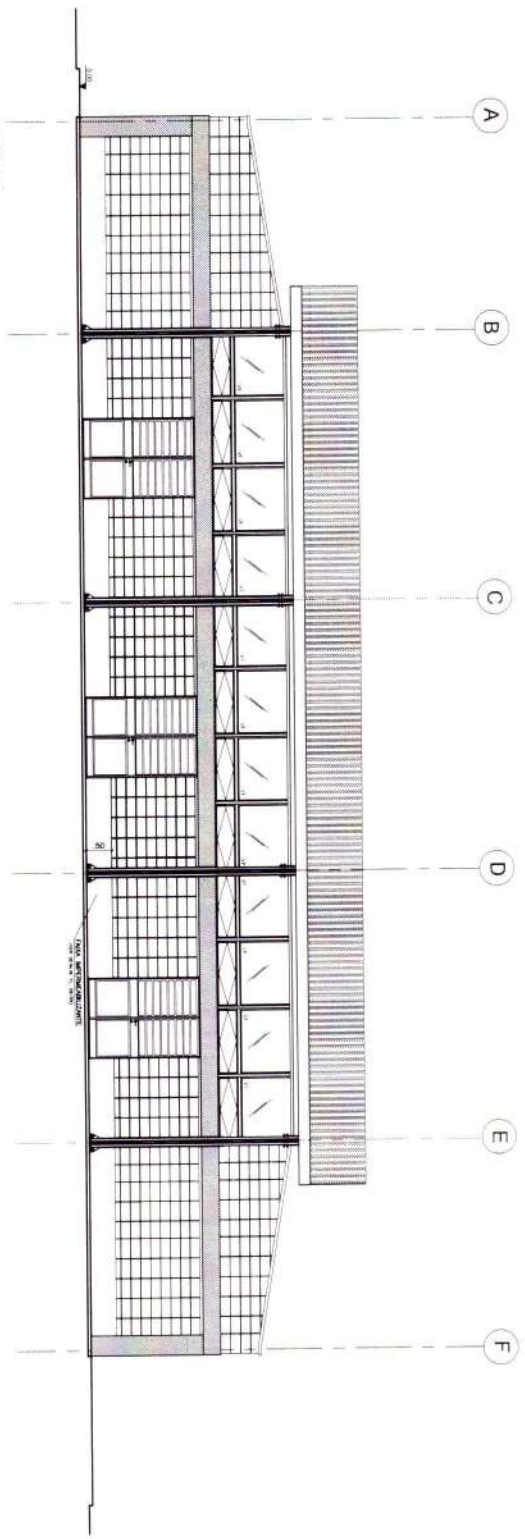
TÍTULO: ARQUITETURA  
 DATA: 04/09

CONTEÚDO: B-B

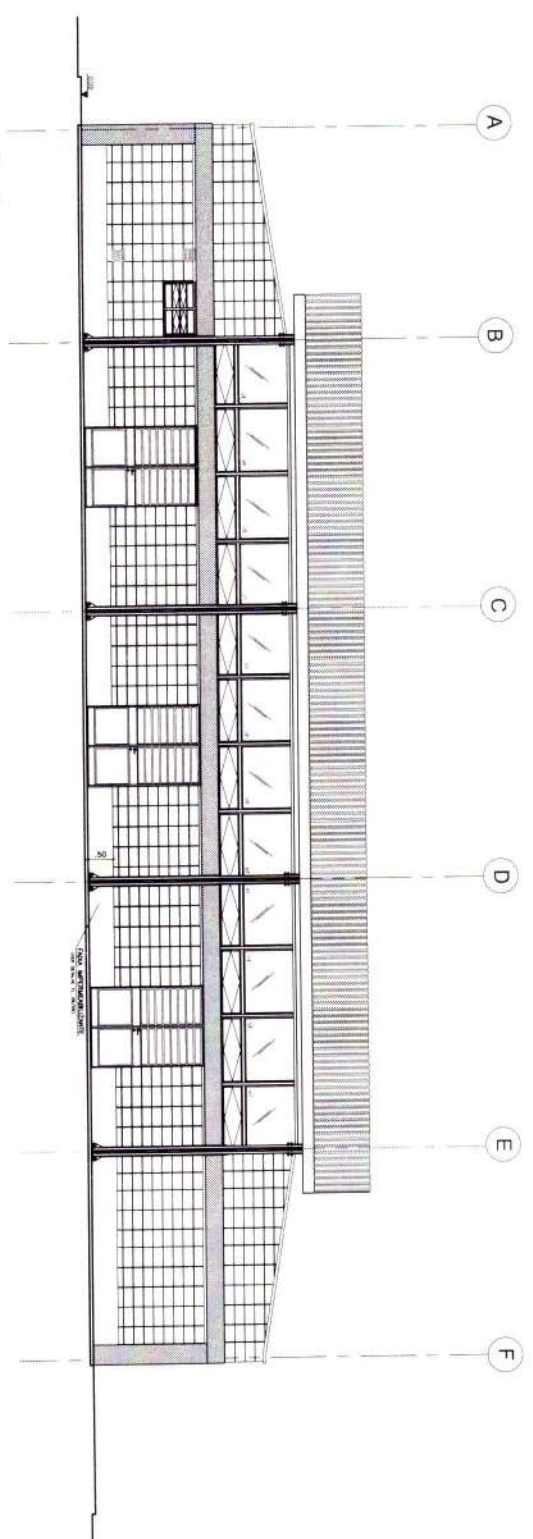
DATA	CONT. / OBS.	FEITO POR
04/09/2021		

PROJETO	PROJ. / DATA	PROJ. / DATA

PROJ. / DATA	PROJ. / DATA	PROJ. / DATA



VISTA 01  
ESCALA 1:50



VISTA 02  
ESCALA 1:50

Área (m²)	1.500
Volume (m³)	1.500
Perímetro (m)	1.500

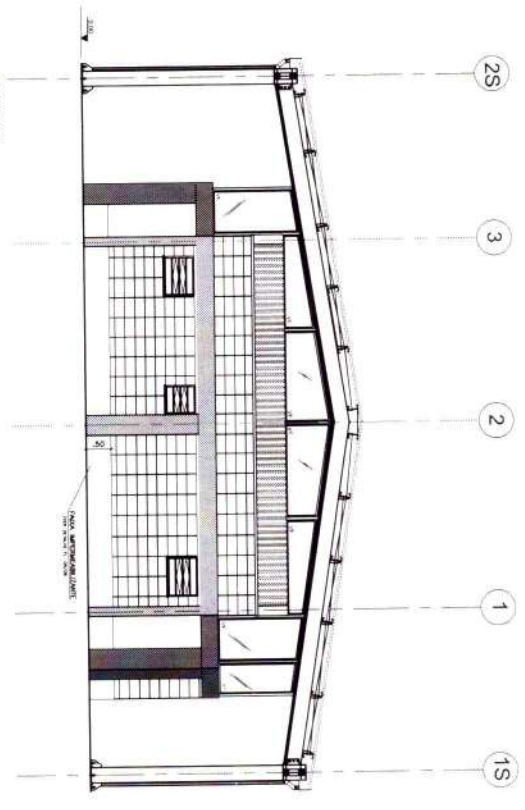
**CDHU** | Companhia de Desenvolvimento  
 Habitacional e Urbano  
 SAÚDE MULTISSÉ  
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO  
 TÍTULO / ÁREA

**ARQUITETURA** | ARQ 05/09  
 PLANO DE TRABALHO

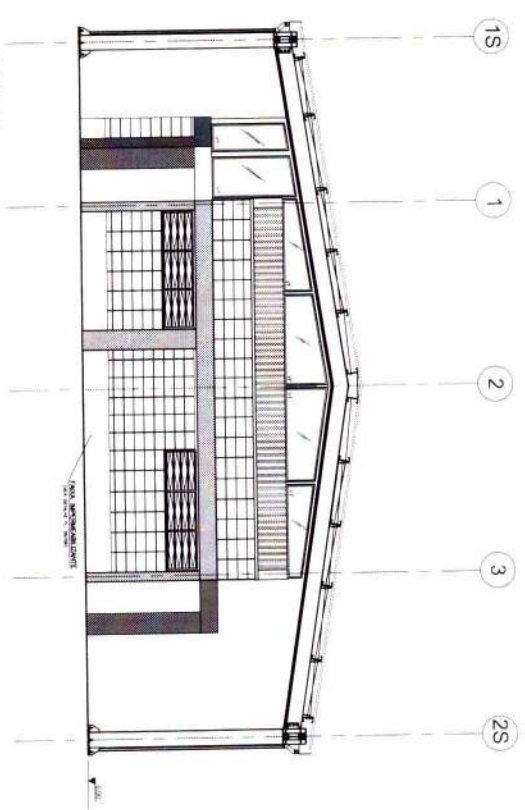
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo  
 Lote 12 - Rua Santa Rosa, 100 - Jd. Santa Rosa - São Paulo - SP  
 Projeto de Arquitetura - Lote 12 - Rua Santa Rosa - Jd. Santa Rosa - São Paulo - SP



VISTA 03  
Esc. 1:50



VISTA 04  
Esc. 1:50

Descrição	Quantidade	Valor	Total

**CDHU** Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo

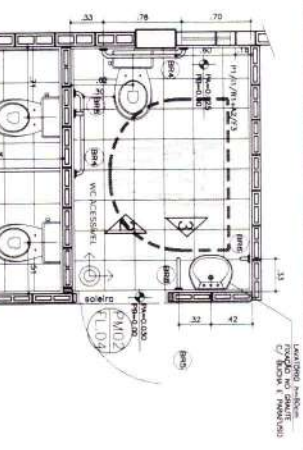
Projeto de Arquitetura  
 Rua Santa Rosa, 100 - Jd. Santa Rosa - São Paulo - SP

ARQUITETURA  
 ARQ | 06/09

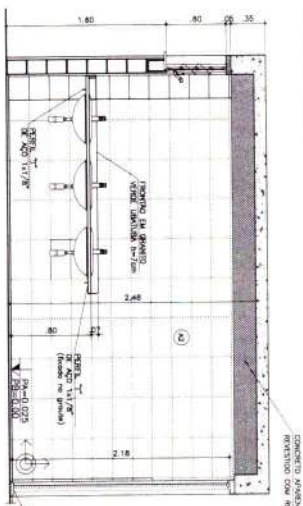
Descrição	Quantidade	Valor	Total

Descrição	Quantidade	Valor	Total

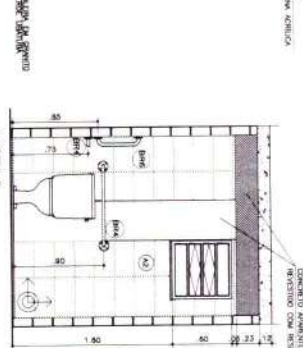
DR. EDUARDO MENELLO LUIZ SUPERVISOR DE PROJETOS  
 DR. JOÃO CARLOS DE SOUZA JUNIOR  
 DR. ANDRÉ LUIZ AMARAL MACHADO



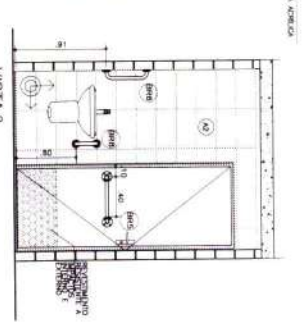
PLANTA WC ACESSÍVEL E WC MASCULINO  
 ESC. 1:25



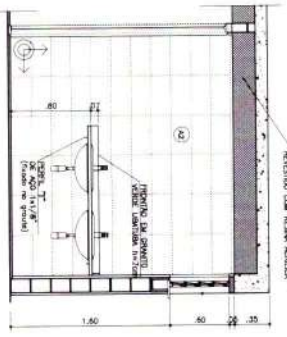
VISTA 1  
 ESC. 1:25



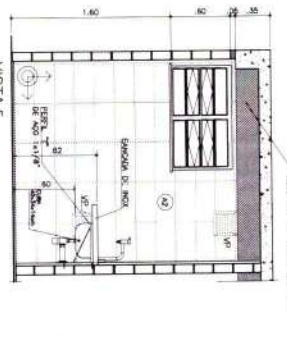
VISTA 2  
 ESC. 1:25



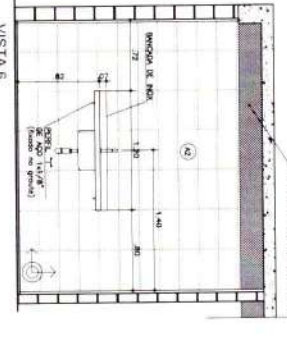
VISTA 3  
 ESC. 1:25



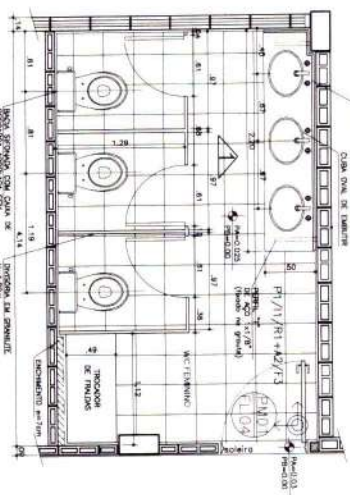
VISTA 4  
 ESC. 1:25



VISTA 5  
 ESC. 1:25



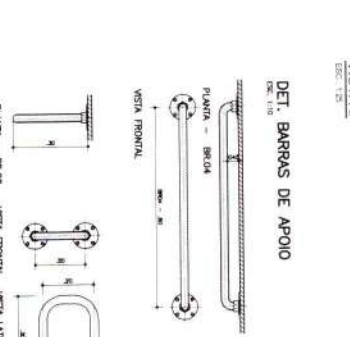
VISTA 6  
 ESC. 1:25



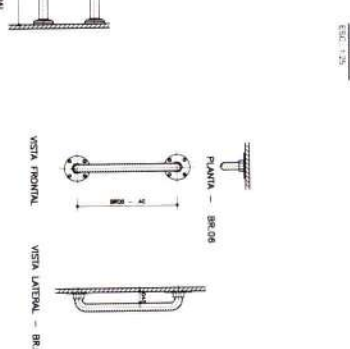
PLANTA WC FEMININO  
 ESC. 1:25



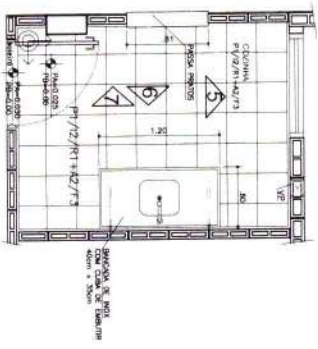
VISTA 7  
 ESC. 1:25



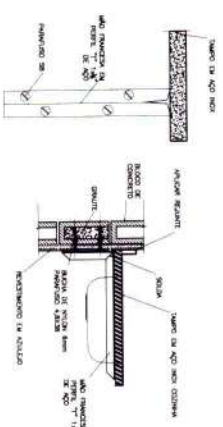
DET. BARRAS DE APOIO  
 ESC. 1:10



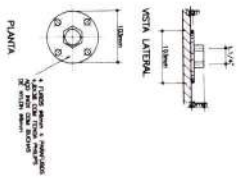
DETALHE FIXAÇÃO DAS BARRAS  
 ESC. 1:25



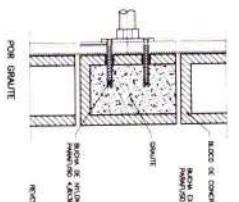
PLANTA COZINHA  
 ESC. 1:25



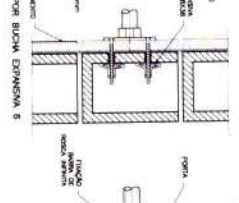
DETALHES DE FIXAÇÃO DA PIA DA COZINHA  
 ESC. 1:25



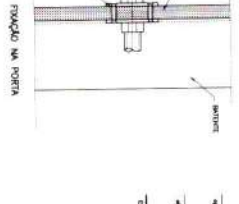
VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL

Obs.: PARA FIXAÇÃO DAS BARRAS DE APOIO EM BLOCOS DE CONCRETO OU CERÂMICOS, UTILIZAR BUCHA ESPECIAL "EXPANSIVA" OU DISTRIBUIR OS BLOCOS NOS PONTOS DE FIXAÇÃO.

PROJETO (AUTORIZADO)	PROJETO	DATA
PROJETO (AUTORIZADO)	PROJETO	DATA

**CDHU** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

UNIDADE: **ARQUITETURA**  
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO  
 DETALHES

DATA DE OBRA	15/04/2021	DATA DE PROJETO	15/04/2021
PROJETO	1:50	PROJETO	1:50
PROJETO	1:50	PROJETO	1:50

PROJETO	1:50	PROJETO	1:50
PROJETO	1:50	PROJETO	1:50
PROJETO	1:50	PROJETO	1:50

PROJETO	1:50	PROJETO	1:50
PROJETO	1:50	PROJETO	1:50
PROJETO	1:50	PROJETO	1:50

DESI: FERNANDO ARONVALDO LACAZ SUPERINTENDENTE DE PROJETOS  
ARQ: LUIS SANTIAGO DELLA ROCCA ARQUITETO  
ARQ: DIESELE L S NORMANDO BERNARDO ARQUITETA

Nome da Intervenção	N	Quantidade	Unidade

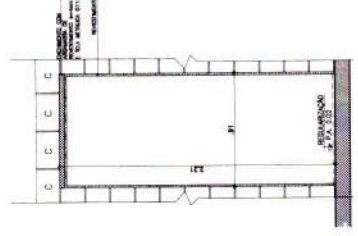
**CDHU** Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo  
PROJETO: SAUO MULTIFUNDO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

PROJETO: SAUO MULTIFUNDO PROJETO DE CONSTRUÇÃO  
DESENHO / ARQUITETO

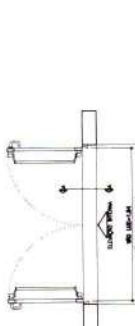
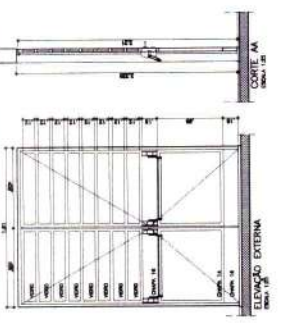
TITULO: ARQUITETURA  
DATA: 08/09

APLICAÇÃO DE PORTAS E CANCELLOS  
DETALHES

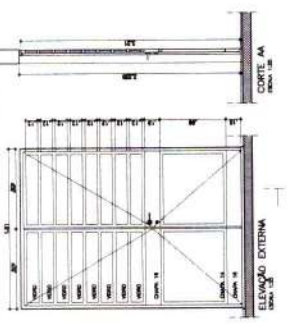
ESCALA	TIPO DE ESCALA	DATA
1:100	INDICADA	ABRIL/2021
1:50	INDICADA	ABRIL/2021
1:25	INDICADA	ABRIL/2021
1:10	INDICADA	ABRIL/2021
1:5	INDICADA	ABRIL/2021



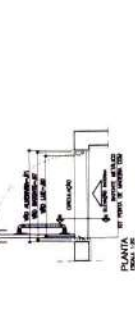
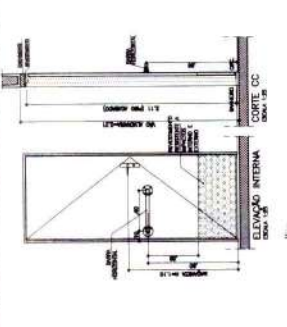
**VÃO DA PORTA**  
DETALHE GENEÉRICO  
ESCALA: 1:25  
OBRAS: PORTAS E CANCELLOS  
DADOS: MATERIAL FABRICANTE  
GABARITO O VÃO LIVRE INDICADO  
EM CADA PORTA COM ALTURA MÍN. 2,10m  
ESCALA: 1:25



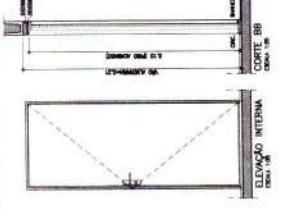
**PF02 - PORTA METALDA DUPLA**  
COM IMBATA ANTRACIZADO  
E 2 UNIDADES  
SAUO DIVISÓRIA - 2 UNIDADES



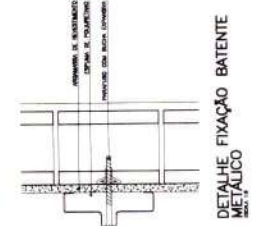
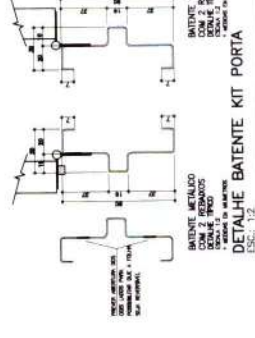
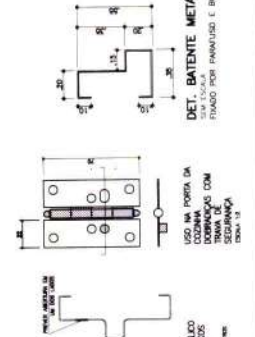
**PF01 - PORTA FERRO FRENTE E FUNDO**  
COM IMBATA ANTRACIZADO  
E 2 UNIDADES  
SAUO DIVISÓRIA - 2 UNIDADES



**PF03 - PORTA MADEIRA/INTERNA (R0)**  
COM IMBATA ANTRACIZADO  
E 1 UNIDADE  
SAUO DIVISÓRIA - 1 UNIDADE



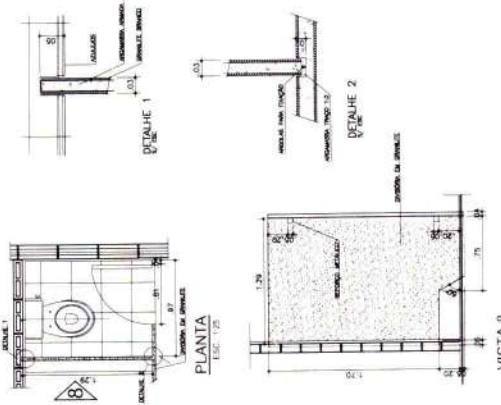
**PF01 - PORTA MADEIRA/INTERNA (R0)**  
COM IMBATA ANTRACIZADO  
E 3 UNIDADES  
SAUO DIVISÓRIA - 3 UNIDADES



**DET. BATENTE METALICO**  
FRENTE PARA FERRO E BUCHA  
ESCALA: 1:25

**DET. BATENTE METALICO**  
COM BARRA DE FERRO  
COM BARRA DE FERRO  
COM BARRA DE FERRO  
ESCALA: 1:25

**DET. BATENTE METALICO**  
COM BARRA DE FERRO  
COM BARRA DE FERRO  
COM BARRA DE FERRO  
ESCALA: 1:25



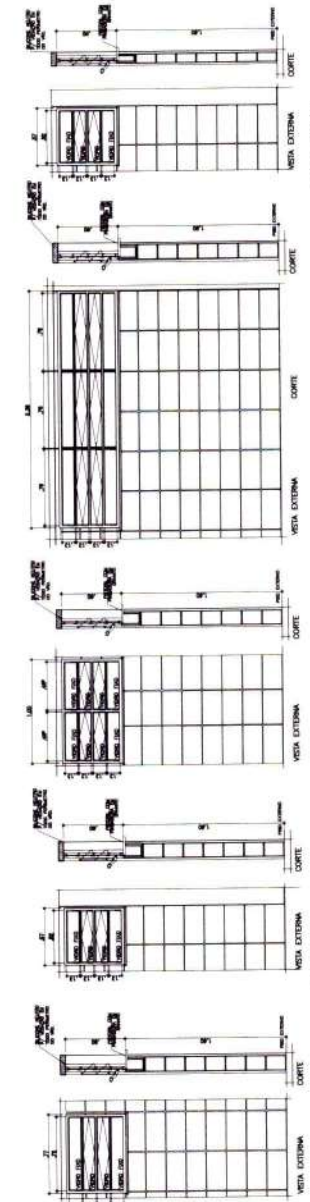
**PLANTA**  
ESCALA: 1:25

**DETALHE 1**  
ESCALA: 1:25

**DETALHE 2**  
ESCALA: 1:25

**VISTA 8**  
ESCALA: 1:25

**AMPLIAÇÃO WC - DETALHE DIVISÓRIA GRANILITE**  
ESCALA: 1:25



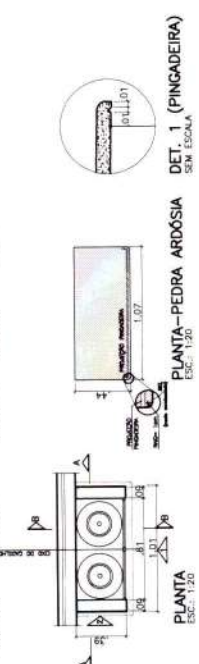
**CAVILHO BASCULANTE DE FERRO E VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNO**  
ESCALA: 1:25

**CAVILHO BASCULANTE DE FERRO E VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM EXTERNA**  
ESCALA: 1:25

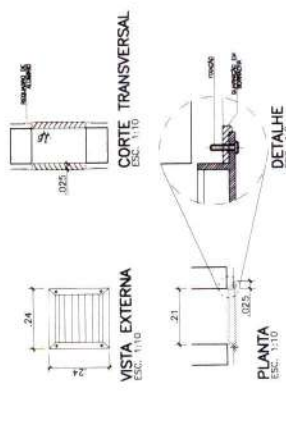
**CAVILHO BASCULANTE DE FERRO E VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNO**  
ESCALA: 1:25

**CAVILHO BASCULANTE DE FERRO E VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM EXTERNA**  
ESCALA: 1:25

DR. FERNANDO APONTELLI LUIZA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS  
 ANDRÉ ANA MARIN A. COELHO ORIENT. GERAL  
 ANDRÉ LUIS BASTOS DELLA MOCCA ORIENT. GERAL  
 ANDRÉ STELLI L. D. ANDRÉZ BASTOS DE MOURA

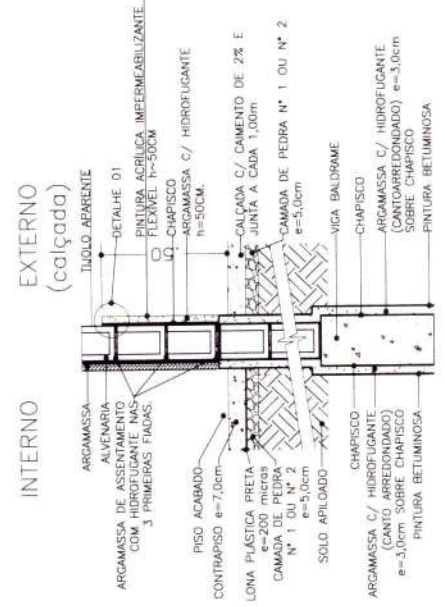


**ABRIGO DE GÁS - ANEXO A EDIFICAÇÃO**



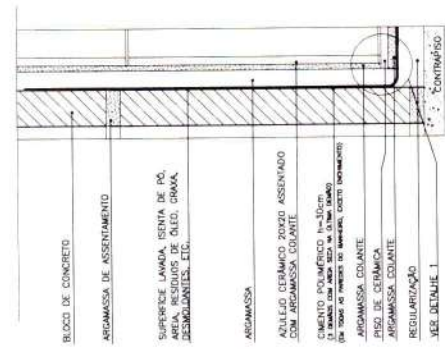
OBV: INSTALAR A VENEZIANA APÓS A PINTURA DA FACHADA.

**DETALHE JANELA VENT. PERMANENTE GAS (PVC QUALUMÍNIO)**



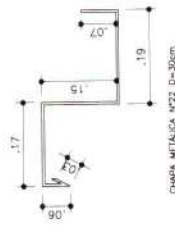
**DETALHE FAIXA IMPERMEABILIZANTE DA FACHADA**

ESC. 1:10



**DETALHE IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIRO**

ESC. 1:2

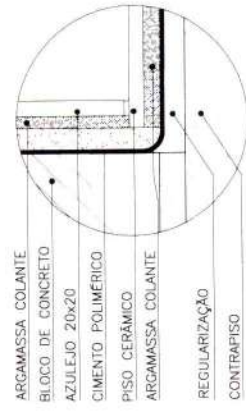


**NOTAS:**

1- FAIXA DE CALCANÇO Nº 20 COM CALCANÇO GRAU 2, 275 OU SUPERIOR.

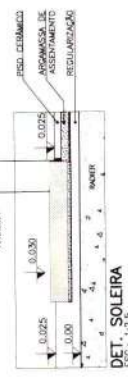
2- EM RÓDOS UTILIZAR OUSAR CHAPIS EM FIBRA DE VIDRO.

3- TOMAR A DAQUA E DE RUÍDO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX 4.35 E BUCHAS INE.



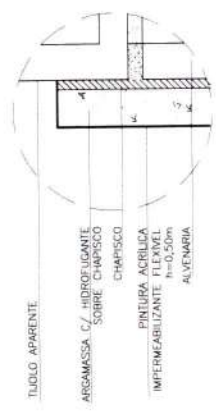
**DETALHE 1**

5/ ESCALA



**DET. SOLEIRA**

ESC. 1:1,25



**DETALHE 1**

SEM ESCALA

**CDHU** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Proj. Nº 08/17 - 360 - Proj. Nº 2000/2000 - DATA 27/08/2001-08

**PROJETO**

**SAJÓ MULTUSO**

**PROJETO DE CONTRUÇÃO**

INTERIORES / JANELAS

**TÍTULO** ARQUITETURA

**DATA** 09/09/09

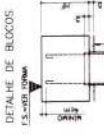
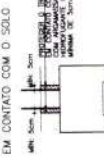
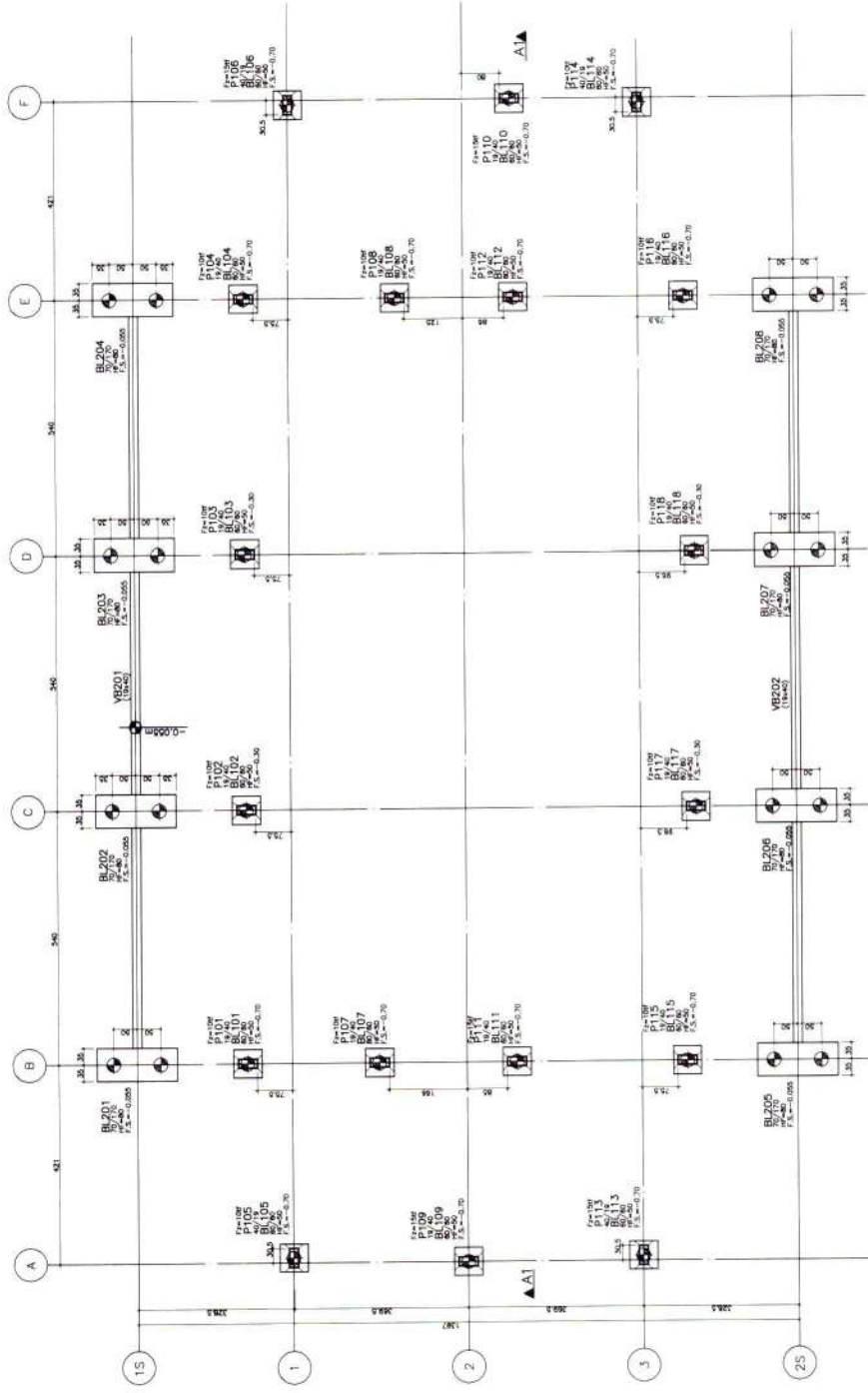
**DETALHE**

FECHA ANOTAÇÃO	INDICAÇÃO	DATA
23	1	ABRIL/2021
PROJETO		
VERSÃO		
PROJ. RESPONSÁVEL		
PROJ. EXECUTIVO		
PROJ. AUXILIAR		
PROJ. DE ARQUITETURA		
PROJ. DE ESTRUTURA		
PROJ. DE MÓBIS		
PROJ. DE INSTALAÇÕES		
PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO		

PROJ. RESPONSÁVEL	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. AUXILIAR	PROJ. DE ARQUITETURA	PROJ. DE ESTRUTURA	PROJ. DE MÓBIS	PROJ. DE INSTALAÇÕES	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO

# LOCAÇÃO DOS PILARES E DAS VIGAS BALDRAMES DO NÍVEL -0.055

ESC. 1:50



REAÇÕES CARACTERÍSTICAS NAS BASES DOS PILARES - NÍVEL -0.5 A -2.5

Pilares	Fx (kN)	Fy (kN)	Fz (kN)	Fx (kN)	Fy (kN)	Fz (kN)	Mx (kNm)	My (kNm)	Mz (kNm)
15	18.00	-14.42	25.35	8.35	17.03	-25.36	0.66	42.30	-23.21
1	18.00	-14.42	25.35	8.35	17.03	-25.36	0.66	42.30	-23.21
2	18.00	-14.42	25.35	8.35	17.03	-25.36	0.66	42.30	-23.21
3	18.00	-14.42	25.35	8.35	17.03	-25.36	0.66	42.30	-23.21
2S	18.00	-14.42	25.35	8.35	17.03	-25.36	0.66	42.30	-23.21

PROJ. ENG. FERNANDO ARRIVALLO LUAR, INGENHEIRO DE PROJETOS  
 PROJ. ENG. FERNANDO ARRIVALLO LUAR, INGENHEIRO DE PROJETOS  
 PROJ. ENG. FERNANDO ARRIVALLO LUAR, INGENHEIRO DE PROJETOS

PROJ. ENG. FERNANDO ARRIVALLO LUAR, INGENHEIRO DE PROJETOS  
 PROJ. ENG. FERNANDO ARRIVALLO LUAR, INGENHEIRO DE PROJETOS  
 PROJ. ENG. FERNANDO ARRIVALLO LUAR, INGENHEIRO DE PROJETOS

- NOTAS:
- 1) VERIFICAR AS DIMENSÕES, NÍVEL E METROS
  - 2) NÃO TOCAR ATRÁS DA COLUNA.
  - 3) CONCRETO NA "X" 20 MPa
  - 4) AÇO CA 50 E CA 60
  - 5) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTADOS EXISTENTES DEVE SER DETALHADA PARA UMA LOCAL DE IMPLANTAÇÃO ADEQUADA, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MATERIAL EXISTENTE QUE DEVERÁ SER RECONSTRUÍDO SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO.

Nome	Função

**CDHU** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano  
 Rua dos Maranhenses, 100 - JARDIM MARANHENSE - SÃO PAULO - SP

PROJETO / NOME: **ESTRUTURA CONCRETO COM 01/07**

LOCALIZAÇÃO: **LOCAÇÃO DOS PILARES E FORMA DA FUNDAÇÃO**

DATA: **ABRIL/2021**

PROJETADE: **[Assinatura]**

PROJETADE: **[Assinatura]**

PROJETADE: **[Assinatura]**

PROJETADE: **[Assinatura]**

PROJETADE: **[Assinatura]**

PROJETADE: **[Assinatura]**



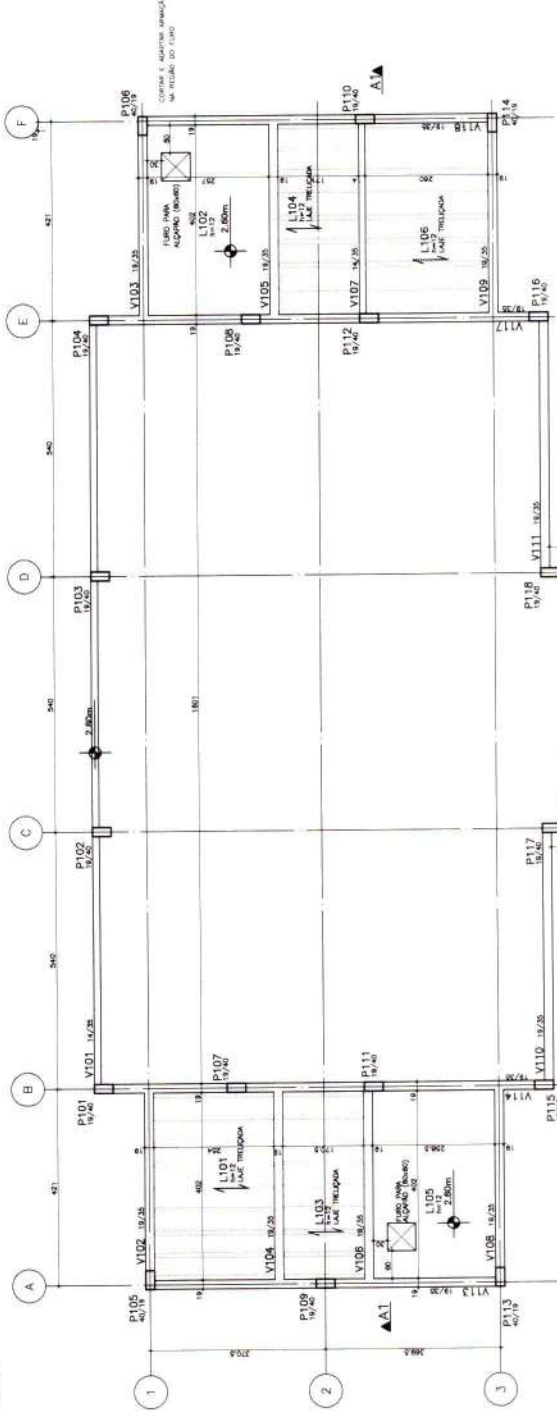
04/2017 - 02/2018

DEL TITULO AVANÇADO LATA, INSTRUMENTOS DE PROJEÇÃO E LATA DE GEOMETRIA DA NOVA SERRA

EMP: ADRIANO DAMASCENO RESPONSÁVEL TÉCNICO

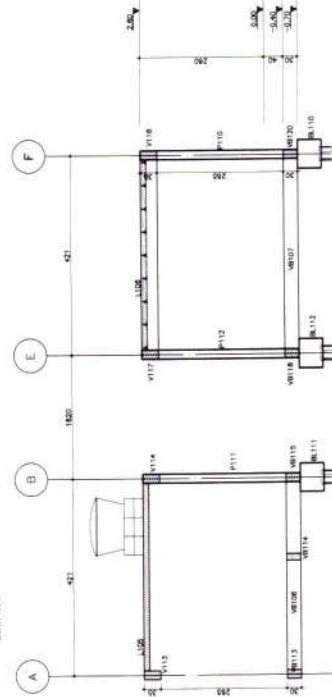
### FORMA DA COBERTURA (+2.60m)

ESC: 1:50



### CORTE A1

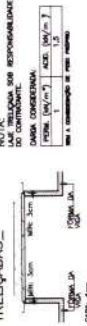
ESC: 1:50



LEGENDA DE PLARES

- MODE
- SEDE
- MODE

### DETALHE PARA LAMES TRELIÇADAS



NOTA: DIMENSÕES DE RESPONSABILIDADE DA CONSULTORIA

DESENO: 04/2017

ACR: 04/2017

04/2017

04/2017

### NOTAS:

- 1) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 2) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 3) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 4) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 5) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 6) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 7) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 8) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 9) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.
- 10) - VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 14703, NBR 14704, NBR 14705, NBR 14706, NBR 14707, NBR 14708, NBR 14709, NBR 14710, NBR 14711, NBR 14712, NBR 14713, NBR 14714, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 14718, NBR 14719, NBR 14720, NBR 14721, NBR 14722, NBR 14723, NBR 14724, NBR 14725, NBR 14726, NBR 14727, NBR 14728, NBR 14729, NBR 14730.

Número	Descrição	Qtd	Unid	Valor

**CDHU** Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco  
 Rua Manoel de Sá, 200 - Torre 1 - CEP: 51021-900 - Recife - PE  
 SALÃO MULTISSALÃO

UNIVERSO / 04/2017  
**ESTRUTURA CONCRETO CON 03/07**

FORMA DA COBERTURA E CORTE

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
FORMA DE COBERTURA		m <sup>2</sup>	
FORMA DE CORTE		m <sup>2</sup>	
FORMA DE COBERTURA E CORTE		m <sup>2</sup>	

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

**BL101** ou **BL118**  
(ESCALA 1:25)

PLANTA

CORTE A - A

CORTE B - B

10/07/2008 14:58

P111

P106=P110=P112

P105=P107=P108=P109=P113=P114

P102=P103=P117=P118

P101=P104=P115=P116

**NOTAS:**

- 1) MEDIDAS EM CENTÍMETROS, UNIDADES EM METROS.
- 2) NÃO TOCAR MEDIDAS EM ESCALA.
- 3) ESCALAS: 1:25, 1:50, 1:100.
- 4) ACQ CA 20 x 20 x 40.
- 5) CONCRETO = 3 cm.
- 6) O TIPO E COMPRIMENTO DAS ARMADURAS DEVERÃO SER INDICADOS EM TODOS OS DETALHES. NÃO HÁ QUE SEJA INDICADA A DISTÂNCIA ENTRE AS ARMADURAS DE REFORÇO.
- 7) DOCUMENTAÇÃO SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO.

**NOTAS DE OBSERVAÇÃO:**

- 1) MEDIDAS EM CENTÍMETROS, UNIDADES EM METROS.
- 2) NÃO TOCAR MEDIDAS EM ESCALA.
- 3) ESCALAS: 1:25, 1:50, 1:100.
- 4) ACQ CA 20 x 20 x 40.
- 5) CONCRETO = 3 cm.

ACQ	POS	RF	QUANT	COMPRIMENTO	UNIT	TOTAL
(cm)		(cm)		(cm)	(cm)	(cm)
BL101	B	BL118	(1:1)	8	34	272
BL101	A	BL118	(1:1)	8	34	272
P111			(1:1)	10	13	130
P106			(1:1)	10	13	130
P107			(1:1)	10	13	130
P108			(1:1)	10	13	130
P109			(1:1)	10	13	130
P110			(1:1)	10	13	130
P112			(1:1)	10	13	130
P113			(1:1)	10	13	130
P114			(1:1)	10	13	130
P115			(1:1)	10	13	130
P116			(1:1)	10	13	130
P117			(1:1)	10	13	130
P118			(1:1)	10	13	130
P119			(1:1)	10	13	130
P120			(1:1)	10	13	130
P121			(1:1)	10	13	130
P122			(1:1)	10	13	130
P123			(1:1)	10	13	130
P124			(1:1)	10	13	130
P125			(1:1)	10	13	130
P126			(1:1)	10	13	130
P127			(1:1)	10	13	130
P128			(1:1)	10	13	130
P129			(1:1)	10	13	130
P130			(1:1)	10	13	130
P131			(1:1)	10	13	130
P132			(1:1)	10	13	130
P133			(1:1)	10	13	130
P134			(1:1)	10	13	130
P135			(1:1)	10	13	130
P136			(1:1)	10	13	130
P137			(1:1)	10	13	130
P138			(1:1)	10	13	130
P139			(1:1)	10	13	130
P140			(1:1)	10	13	130
P141			(1:1)	10	13	130
P142			(1:1)	10	13	130
P143			(1:1)	10	13	130
P144			(1:1)	10	13	130
P145			(1:1)	10	13	130
P146			(1:1)	10	13	130
P147			(1:1)	10	13	130
P148			(1:1)	10	13	130
P149			(1:1)	10	13	130
P150			(1:1)	10	13	130
P151			(1:1)	10	13	130
P152			(1:1)	10	13	130
P153			(1:1)	10	13	130
P154			(1:1)	10	13	130
P155			(1:1)	10	13	130
P156			(1:1)	10	13	130
P157			(1:1)	10	13	130
P158			(1:1)	10	13	130
P159			(1:1)	10	13	130
P160			(1:1)	10	13	130
P161			(1:1)	10	13	130
P162			(1:1)	10	13	130
P163			(1:1)	10	13	130
P164			(1:1)	10	13	130
P165			(1:1)	10	13	130
P166			(1:1)	10	13	130
P167			(1:1)	10	13	130
P168			(1:1)	10	13	130
P169			(1:1)	10	13	130
P170			(1:1)	10	13	130
P171			(1:1)	10	13	130
P172			(1:1)	10	13	130
P173			(1:1)	10	13	130
P174			(1:1)	10	13	130
P175			(1:1)	10	13	130
P176			(1:1)	10	13	130
P177			(1:1)	10	13	130
P178			(1:1)	10	13	130
P179			(1:1)	10	13	130
P180			(1:1)	10	13	130
P181			(1:1)	10	13	130
P182			(1:1)	10	13	130
P183			(1:1)	10	13	130
P184			(1:1)	10	13	130
P185			(1:1)	10	13	130
P186			(1:1)	10	13	130
P187			(1:1)	10	13	130
P188			(1:1)	10	13	130
P189			(1:1)	10	13	130
P190			(1:1)	10	13	130
P191			(1:1)	10	13	130
P192			(1:1)	10	13	130
P193			(1:1)	10	13	130
P194			(1:1)	10	13	130
P195			(1:1)	10	13	130
P196			(1:1)	10	13	130
P197			(1:1)	10	13	130
P198			(1:1)	10	13	130
P199			(1:1)	10	13	130
P200			(1:1)	10	13	130
P201			(1:1)	10	13	130
P202			(1:1)	10	13	130
P203			(1:1)	10	13	130
P204			(1:1)	10	13	130
P205			(1:1)	10	13	130
P206			(1:1)	10	13	130
P207			(1:1)	10	13	130
P208			(1:1)	10	13	130
P209			(1:1)	10	13	130
P210			(1:1)	10	13	130
P211			(1:1)	10	13	130
P212			(1:1)	10	13	130
P213			(1:1)	10	13	130
P214			(1:1)	10	13	130
P215			(1:1)	10	13	130
P216			(1:1)	10	13	130
P217			(1:1)	10	13	130
P218			(1:1)	10	13	130
P219			(1:1)	10	13	130
P220			(1:1)	10	13	130
P221			(1:1)	10	13	130
P222			(1:1)	10	13	130
P223			(1:1)	10	13	130
P224			(1:1)	10	13	130
P225			(1:1)	10	13	130
P226			(1:1)	10	13	130
P227			(1:1)	10	13	130
P228			(1:1)	10	13	130
P229			(1:1)	10	13	130
P230			(1:1)	10	13	130
P231			(1:1)	10	13	130
P232			(1:1)	10	13	130
P233			(1:1)	10	13	130
P234			(1:1)	10	13	130
P235			(1:1)	10	13	130
P236			(1:1)	10	13	130
P237			(1:1)	10	13	130
P238			(1:1)	10	13	130
P239			(1:1)	10	13	130
P240			(1:1)	10	13	130
P241			(1:1)	10	13	130
P242			(1:1)	10	13	130
P243			(1:1)	10	13	130
P244			(1:1)	10	13	130
P245			(1:1)	10	13	130
P246			(1:1)	10	13	130
P247			(1:1)	10	13	130
P248			(1:1)	10	13	130
P249			(1:1)	10	13	130
P250			(1:1)	10	13	130
P251			(1:1)	10	13	130
P252			(1:1)	10	13	130
P253			(1:1)	10	13	130
P254			(1:1)	10	13	130
P255			(1:1)	10	13	130
P256			(1:1)	10	13	130
P257			(1:1)	10	13	130
P258			(1:1)	10	13	130
P259			(1:1)	10	13	130
P260			(1:1)	10	13	130
P261			(1:1)	10	13	130
P262			(1:1)	10	13	130
P263			(1:1)	10	13	130
P264			(1:1)	10	13	130
P265			(1:1)	10	13	130
P266			(1:1)	10	13	130
P267			(1:1)	10	13	130
P268			(1:1)	10	13	130
P269			(1:1)	10	13	130
P270			(1:1)	10	13	130
P271			(1:1)	10	13	130
P272			(1:1)	10	13	130
P273			(1:1)	10	13	130
P274			(1:1)	10	13	130
P275			(1:1)	10	13	130
P276			(1:1)	10	13	130
P277			(1:1)	10	13	130
P278			(1:1)	10	13	130
P279			(1:1)	10	13	130
P280			(1:1)	10	13	130
P281			(1:1)	10	13	130
P282			(1:1)	10	13	130
P283			(1:1)	10	13	130
P284			(1:1)	10	13	130
P285			(1:1)	10	13	130
P286			(1:1)	10	13	130



DESA: DESENHO ENVIADO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO  
 PROJ. ANO: MARÇO A. 2020  
 PROJ. LUGAR: DISTRITO DE SÃO VICENTE

PROJ. ENG. JOÃO DAMASCENO  
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### LISTA DOS FERROS

Nº	DIÂMETRO (mm)	Q (kg)	Q (m³)	TOTAL
1	10	300	300	300
2	12	400	400	400
3	14	300	300	300
4	16	200	200	200
5	18	150	150	150
6	20	100	100	100
7	22	50	50	50
8	24	30	30	30
9	26	20	20	20
10	28	10	10	10
11	30	5	5	5
12	32	3	3	3
13	34	2	2	2
14	36	1	1	1
15	38	1	1	1
16	40	1	1	1
17	42	1	1	1
18	44	1	1	1
19	46	1	1	1
20	48	1	1	1
21	50	1	1	1

### RESUMO DOS BLOCOS: CA-50

QTD	COMPR. (m)	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	PESO (kg)
1	10.0	10.0	10.0	10.0
2	15.0	15.0	15.0	15.0
3	20.0	20.0	20.0	20.0
4	25.0	25.0	25.0	25.0
5	30.0	30.0	30.0	30.0
6	35.0	35.0	35.0	35.0
7	40.0	40.0	40.0	40.0
8	45.0	45.0	45.0	45.0
9	50.0	50.0	50.0	50.0
10	55.0	55.0	55.0	55.0
11	60.0	60.0	60.0	60.0
12	65.0	65.0	65.0	65.0
13	70.0	70.0	70.0	70.0
14	75.0	75.0	75.0	75.0
15	80.0	80.0	80.0	80.0
16	85.0	85.0	85.0	85.0
17	90.0	90.0	90.0	90.0
18	95.0	95.0	95.0	95.0
19	100.0	100.0	100.0	100.0
20	105.0	105.0	105.0	105.0
21	110.0	110.0	110.0	110.0
22	115.0	115.0	115.0	115.0
23	120.0	120.0	120.0	120.0
24	125.0	125.0	125.0	125.0
25	130.0	130.0	130.0	130.0
26	135.0	135.0	135.0	135.0
27	140.0	140.0	140.0	140.0
28	145.0	145.0	145.0	145.0
29	150.0	150.0	150.0	150.0
30	155.0	155.0	155.0	155.0
31	160.0	160.0	160.0	160.0
32	165.0	165.0	165.0	165.0
33	170.0	170.0	170.0	170.0
34	175.0	175.0	175.0	175.0
35	180.0	180.0	180.0	180.0
36	185.0	185.0	185.0	185.0
37	190.0	190.0	190.0	190.0
38	195.0	195.0	195.0	195.0
39	200.0	200.0	200.0	200.0
40	205.0	205.0	205.0	205.0
41	210.0	210.0	210.0	210.0
42	215.0	215.0	215.0	215.0
43	220.0	220.0	220.0	220.0
44	225.0	225.0	225.0	225.0
45	230.0	230.0	230.0	230.0
46	235.0	235.0	235.0	235.0
47	240.0	240.0	240.0	240.0
48	245.0	245.0	245.0	245.0
49	250.0	250.0	250.0	250.0
50	255.0	255.0	255.0	255.0
51	260.0	260.0	260.0	260.0
52	265.0	265.0	265.0	265.0
53	270.0	270.0	270.0	270.0
54	275.0	275.0	275.0	275.0
55	280.0	280.0	280.0	280.0
56	285.0	285.0	285.0	285.0
57	290.0	290.0	290.0	290.0
58	295.0	295.0	295.0	295.0
59	300.0	300.0	300.0	300.0
60	305.0	305.0	305.0	305.0
61	310.0	310.0	310.0	310.0
62	315.0	315.0	315.0	315.0
63	320.0	320.0	320.0	320.0
64	325.0	325.0	325.0	325.0
65	330.0	330.0	330.0	330.0
66	335.0	335.0	335.0	335.0
67	340.0	340.0	340.0	340.0
68	345.0	345.0	345.0	345.0
69	350.0	350.0	350.0	350.0
70	355.0	355.0	355.0	355.0
71	360.0	360.0	360.0	360.0
72	365.0	365.0	365.0	365.0
73	370.0	370.0	370.0	370.0
74	375.0	375.0	375.0	375.0
75	380.0	380.0	380.0	380.0
76	385.0	385.0	385.0	385.0
77	390.0	390.0	390.0	390.0
78	395.0	395.0	395.0	395.0
79	400.0	400.0	400.0	400.0
80	405.0	405.0	405.0	405.0
81	410.0	410.0	410.0	410.0
82	415.0	415.0	415.0	415.0
83	420.0	420.0	420.0	420.0
84	425.0	425.0	425.0	425.0
85	430.0	430.0	430.0	430.0
86	435.0	435.0	435.0	435.0
87	440.0	440.0	440.0	440.0
88	445.0	445.0	445.0	445.0
89	450.0	450.0	450.0	450.0
90	455.0	455.0	455.0	455.0
91	460.0	460.0	460.0	460.0
92	465.0	465.0	465.0	465.0
93	470.0	470.0	470.0	470.0
94	475.0	475.0	475.0	475.0
95	480.0	480.0	480.0	480.0
96	485.0	485.0	485.0	485.0
97	490.0	490.0	490.0	490.0
98	495.0	495.0	495.0	495.0
99	500.0	500.0	500.0	500.0
100	505.0	505.0	505.0	505.0
101	510.0	510.0	510.0	510.0
102	515.0	515.0	515.0	515.0
103	520.0	520.0	520.0	520.0
104	525.0	525.0	525.0	525.0
105	530.0	530.0	530.0	530.0
106	535.0	535.0	535.0	535.0
107	540.0	540.0	540.0	540.0
108	545.0	545.0	545.0	545.0
109	550.0	550.0	550.0	550.0
110	555.0	555.0	555.0	555.0
111	560.0	560.0	560.0	560.0
112	565.0	565.0	565.0	565.0
113	570.0	570.0	570.0	570.0
114	575.0	575.0	575.0	575.0
115	580.0	580.0	580.0	580.0
116	585.0	585.0	585.0	585.0
117	590.0	590.0	590.0	590.0
118	595.0	595.0	595.0	595.0
119	600.0	600.0	600.0	600.0
120	605.0	605.0	605.0	605.0
121	610.0	610.0	610.0	610.0
122	615.0	615.0	615.0	615.0
123	620.0	620.0	620.0	620.0
124	625.0	625.0	625.0	625.0
125	630.0	630.0	630.0	630.0
126	635.0	635.0	635.0	635.0
127	640.0	640.0	640.0	640.0
128	645.0	645.0	645.0	645.0
129	650.0	650.0	650.0	650.0
130	655.0	655.0	655.0	655.0
131	660.0	660.0	660.0	660.0
132	665.0	665.0	665.0	665.0
133	670.0	670.0	670.0	670.0
134	675.0	675.0	675.0	675.0
135	680.0	680.0	680.0	680.0
136	685.0	685.0	685.0	685.0
137	690.0	690.0	690.0	690.0
138	695.0	695.0	695.0	695.0
139	700.0	700.0	700.0	700.0
140	705.0	705.0	705.0	705.0
141	710.0	710.0	710.0	710.0
142	715.0	715.0	715.0	715.0
143	720.0	720.0	720.0	720.0
144	725.0	725.0	725.0	725.0
145	730.0	730.0	730.0	730.0
146	735.0	735.0	735.0	735.0
147	740.0	740.0	740.0	740.0
148	745.0	745.0	745.0	745.0
149	750.0	750.0	750.0	750.0
150	755.0	755.0	755.0	755.0
151	760.0	760.0	760.0	760.0
152	765.0	765.0	765.0	765.0
153	770.0	770.0	770.0	770.0
154	775.0	775.0	775.0	775.0
155	780.0	780.0	780.0	780.0
156	785.0	785.0	785.0	785.0
157	790.0	790.0	790.0	790.0
158	795.0	795.0	795.0	795.0
159	800.0	800.0	800.0	800.0
160	805.0	805.0	805.0	805.0
161	810.0	810.0	810.0	810.0
162	815.0	815.0	815.0	815.0
163	820.0	820.0	820.0	820.0
164	825.0	825.0	825.0	825.0
165	830.0	830.0	830.0	830.0
166	835.0	835.0	835.0	835.0
167	840.0	840.0	840.0	840.0
168	845.0	845.0	845.0	845.0
169	850.0	850.0	850.0	850.0
170	855.0	855.0	855.0	855.0
171	860.0	860.0	860.0	860.0
172	865.0	865.0	865.0	865.0
173	870.0	870.0	870.0	870.0
174	875.0	875.0	875.0	875.0
175	880.0	880.0	880.0	880.0
176	885.0	885.0	885.0	885.0
177	890.0	890.0	890.0	890.0
178	895.0	895.0	895.0	895.0
179	900.0	900.0	900.0	900.0
180	905.0	905.0	905.0	905.0
181	910.0	910.0	910.0	910.0
182	915.0	915.0	915.0	915.0
183	920.0	920.0	920.0	920.0
184	925.0	925.0	925.0	925.0
185	930.0	930.0	930.0	930.0
186	935.0	935.0	935.0	935.0
187	940.0	940.0	940.0	940.0
188	945.0	945.0	945.0	945.0
189	950.0	950.0	950.0	950.0
190	955.0	955.0	955.0	955.0
191	960.0	960.0	960.0	960.0
192	965.0	965.0	965.0	965.0
193	970.0	970.0	970.0	970.0
194	975.0	975.0	975.0	975.0
195	980.0	980.0	980.0	980.0
196	985.0	985.0	985.0	985.0
197	990.0	990.0	990.0	990.0
198	995.0	995.0	995.0	995.0
199	1000.0	1000.0	1000.0	1000.0

### RESUMO DAS VIGAS: CA-50

QTD	COMPR. (m)	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	PESO (kg)
1	10.0	10.0	10.0	10.0
2	15.0	15.0	15.0	15.0
3	20.0	20.0	20.0	20.0
4	25.0	25.0	25.0	25.0
5	30.0	30.0	30.0	30.0
6	35.0	35.0	35.0	35.0
7	40.0	40.0	40.0	40.0
8	45.0	45.0	45.0	45.0
9	50.0	50.0	50.0	50.0
10	55.0	55.0	55.0	55.0
11	60.0	60.0	60.0	60.0
12	65.0	65.0	65.0	65.0
13	70.0	70.0	70.0	70.0
14	75.0			









OBRA: ENG. FERNANDO ARVALLEDO LUIZ, SUPERINTENDENTE DE PROJETOS  
 ARQ. ANA MARIA A. COLLIJO, GERENTE  
 PROJETO: ANEX. LUIZ GUERATO DELLA NOCE, DESENHO  
 EMP. JOAO LUIZ FERREIRA NETES, RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 (LUAZ TEL. (5040) 3456789)

LEGENDA:  
 BS - BANHEIRO  
 CA - CAIXA DE ÁGUA  
 CA - CAIXA DE RESERVAÇÃO  
 LAV - LAVATÓRIO  
 V - VENTILAÇÃO

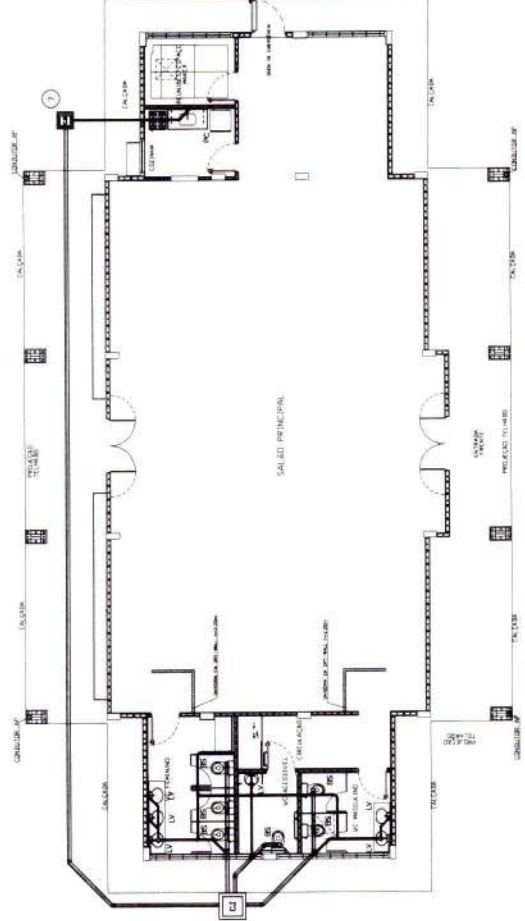
OBSERVAÇÕES:  
 - TODAS AS SACONHAS DEVEM SER EXECUTADAS CONFORME REGULAÇÃO DO PNEU, JUNTA DELEADA, COM ANEL DE REFORÇO DO ESGOTO, QUANDO NÃO ASSINADO  
 - OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVEM SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DA ABNT NBR 12216-1  
 - A CAIXA DE RESERVAÇÃO DEVE SER LIGADA À REDE PÚBLICA DE ÁGUA POTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE CAIXA DE RESERVAÇÃO, CASO POSSA SER NECESSÁRIA ANTE CASAS DE RESERVAÇÃO.

Problema (Descrição)	V	Out	Outros

CDHU  
 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo  
 Rua Yvete de Moraes, 100 - Vila Yvete - São Paulo, SP - CEP: 05508-900  
 Fone: (11) 5082-1000  
 E-mail: cdhu@cdhu.sp.gov.br

PROJETO: SALÃO MULTIUSO  
 LOCAL: SALÃO MULTIUSO  
 TÍTULO: HIDRÁULICA  
 DATA: 11/06/2014  
 INDICAÇÃO: HID D1/4  
 ESCALA: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  
 ESPECÍFICO

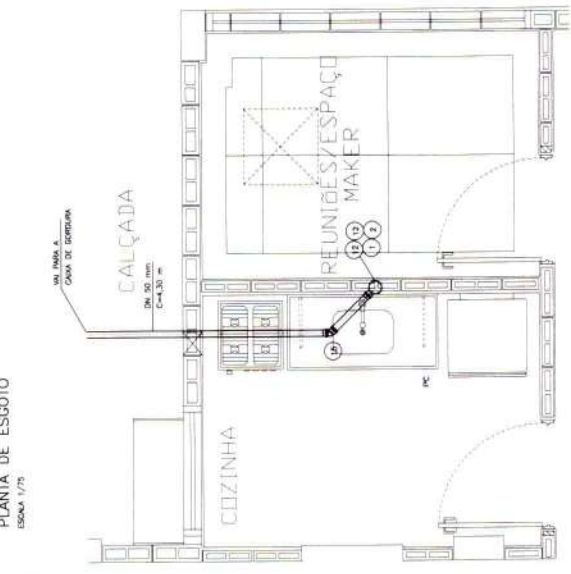
INDICADOR	INDICADA	DATA



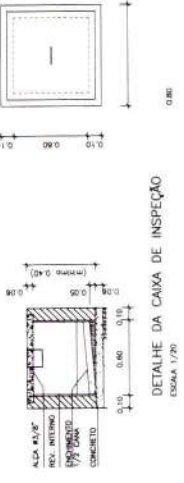
PLANTA DE ESGOTO  
 ESCALA 1/75

N.º	DESCRIÇÃO - ESGOTO
01	RELAZÃO DE 150x150x150 mm
02	RELAZÃO DE 100x100x100 mm
03	RELAZÃO DE 75x75x75 mm
04	RELAZÃO DE 50x50x50 mm
05	RELAZÃO DE 40x40x40 mm
06	RELAZÃO DE 30x30x30 mm
07	RELAZÃO DE 20x20x20 mm
08	RELAZÃO DE 15x15x15 mm
09	RELAZÃO DE 10x10x10 mm
10	RELAZÃO DE 7,5x7,5x7,5 mm
11	RELAZÃO DE 5x5x5 mm
12	RELAZÃO DE 3,75x3,75x3,75 mm
13	RELAZÃO DE 2,5x2,5x2,5 mm
14	RELAZÃO DE 1,875x1,875x1,875 mm
15	RELAZÃO DE 1,25x1,25x1,25 mm
16	RELAZÃO DE 0,9375x0,9375x0,9375 mm
17	RELAZÃO DE 0,625x0,625x0,625 mm
18	RELAZÃO DE 0,46875x0,46875x0,46875 mm
19	RELAZÃO DE 0,35x0,35x0,35 mm
20	RELAZÃO DE 0,2625x0,2625x0,2625 mm
21	RELAZÃO DE 0,1875x0,1875x0,1875 mm
22	RELAZÃO DE 0,140625x0,140625x0,140625 mm
23	RELAZÃO DE 0,104166x0,104166x0,104166 mm
24	RELAZÃO DE 0,077083x0,077083x0,077083 mm
25	RELAZÃO DE 0,058416x0,058416x0,058416 mm
26	RELAZÃO DE 0,043809x0,043809x0,043809 mm
27	RELAZÃO DE 0,032857x0,032857x0,032857 mm
28	RELAZÃO DE 0,024643x0,024643x0,024643 mm
29	RELAZÃO DE 0,018482x0,018482x0,018482 mm
30	RELAZÃO DE 0,013861x0,013861x0,013861 mm
31	RELAZÃO DE 0,010396x0,010396x0,010396 mm
32	RELAZÃO DE 0,007797x0,007797x0,007797 mm
33	RELAZÃO DE 0,005848x0,005848x0,005848 mm
34	RELAZÃO DE 0,004386x0,004386x0,004386 mm
35	RELAZÃO DE 0,003289x0,003289x0,003289 mm
36	RELAZÃO DE 0,002464x0,002464x0,002464 mm
37	RELAZÃO DE 0,001848x0,001848x0,001848 mm
38	RELAZÃO DE 0,001386x0,001386x0,001386 mm
39	RELAZÃO DE 0,001039x0,001039x0,001039 mm
40	RELAZÃO DE 0,000779x0,000779x0,000779 mm
41	RELAZÃO DE 0,000584x0,000584x0,000584 mm
42	RELAZÃO DE 0,000438x0,000438x0,000438 mm
43	RELAZÃO DE 0,000328x0,000328x0,000328 mm
44	RELAZÃO DE 0,000246x0,000246x0,000246 mm
45	RELAZÃO DE 0,000184x0,000184x0,000184 mm
46	RELAZÃO DE 0,000138x0,000138x0,000138 mm
47	RELAZÃO DE 0,000103x0,000103x0,000103 mm
48	RELAZÃO DE 0,000077x0,000077x0,000077 mm
49	RELAZÃO DE 0,000058x0,000058x0,000058 mm
50	RELAZÃO DE 0,000043x0,000043x0,000043 mm
51	RELAZÃO DE 0,000032x0,000032x0,000032 mm
52	RELAZÃO DE 0,000024x0,000024x0,000024 mm
53	RELAZÃO DE 0,000018x0,000018x0,000018 mm
54	RELAZÃO DE 0,000013x0,000013x0,000013 mm
55	RELAZÃO DE 0,000010x0,000010x0,000010 mm
56	RELAZÃO DE 0,000007x0,000007x0,000007 mm
57	RELAZÃO DE 0,000005x0,000005x0,000005 mm
58	RELAZÃO DE 0,000004x0,000004x0,000004 mm
59	RELAZÃO DE 0,000003x0,000003x0,000003 mm
60	RELAZÃO DE 0,000002x0,000002x0,000002 mm
61	RELAZÃO DE 0,000001x0,000001x0,000001 mm

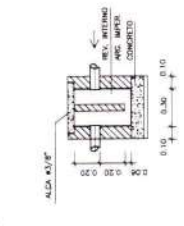
N.º	DESCRIÇÃO
01	RELAZÃO DE 150x150x150 mm
02	RELAZÃO DE 100x100x100 mm
03	RELAZÃO DE 75x75x75 mm
04	RELAZÃO DE 50x50x50 mm
05	RELAZÃO DE 40x40x40 mm
06	RELAZÃO DE 30x30x30 mm
07	RELAZÃO DE 20x20x20 mm
08	RELAZÃO DE 15x15x15 mm
09	RELAZÃO DE 10x10x10 mm
10	RELAZÃO DE 7,5x7,5x7,5 mm
11	RELAZÃO DE 5x5x5 mm
12	RELAZÃO DE 3,75x3,75x3,75 mm
13	RELAZÃO DE 2,5x2,5x2,5 mm
14	RELAZÃO DE 1,875x1,875x1,875 mm
15	RELAZÃO DE 1,25x1,25x1,25 mm
16	RELAZÃO DE 0,9375x0,9375x0,9375 mm
17	RELAZÃO DE 0,625x0,625x0,625 mm
18	RELAZÃO DE 0,46875x0,46875x0,46875 mm
19	RELAZÃO DE 0,35x0,35x0,35 mm
20	RELAZÃO DE 0,2625x0,2625x0,2625 mm
21	RELAZÃO DE 0,1875x0,1875x0,1875 mm
22	RELAZÃO DE 0,140625x0,140625x0,140625 mm
23	RELAZÃO DE 0,104166x0,104166x0,104166 mm
24	RELAZÃO DE 0,077083x0,077083x0,077083 mm
25	RELAZÃO DE 0,058416x0,058416x0,058416 mm
26	RELAZÃO DE 0,043809x0,043809x0,043809 mm
27	RELAZÃO DE 0,032857x0,032857x0,032857 mm
28	RELAZÃO DE 0,024643x0,024643x0,024643 mm
29	RELAZÃO DE 0,018482x0,018482x0,018482 mm
30	RELAZÃO DE 0,013861x0,013861x0,013861 mm
31	RELAZÃO DE 0,010396x0,010396x0,010396 mm
32	RELAZÃO DE 0,007797x0,007797x0,007797 mm
33	RELAZÃO DE 0,005848x0,005848x0,005848 mm
34	RELAZÃO DE 0,004386x0,004386x0,004386 mm
35	RELAZÃO DE 0,003289x0,003289x0,003289 mm
36	RELAZÃO DE 0,002464x0,002464x0,002464 mm
37	RELAZÃO DE 0,001848x0,001848x0,001848 mm
38	RELAZÃO DE 0,001386x0,001386x0,001386 mm
39	RELAZÃO DE 0,001039x0,001039x0,001039 mm
40	RELAZÃO DE 0,000779x0,000779x0,000779 mm
41	RELAZÃO DE 0,000584x0,000584x0,000584 mm
42	RELAZÃO DE 0,000438x0,000438x0,000438 mm
43	RELAZÃO DE 0,000328x0,000328x0,000328 mm
44	RELAZÃO DE 0,000246x0,000246x0,000246 mm
45	RELAZÃO DE 0,000184x0,000184x0,000184 mm
46	RELAZÃO DE 0,000138x0,000138x0,000138 mm
47	RELAZÃO DE 0,000103x0,000103x0,000103 mm
48	RELAZÃO DE 0,000077x0,000077x0,000077 mm
49	RELAZÃO DE 0,000058x0,000058x0,000058 mm
50	RELAZÃO DE 0,000043x0,000043x0,000043 mm
51	RELAZÃO DE 0,000032x0,000032x0,000032 mm
52	RELAZÃO DE 0,000024x0,000024x0,000024 mm
53	RELAZÃO DE 0,000018x0,000018x0,000018 mm
54	RELAZÃO DE 0,000013x0,000013x0,000013 mm
55	RELAZÃO DE 0,000010x0,000010x0,000010 mm
56	RELAZÃO DE 0,000007x0,000007x0,000007 mm
57	RELAZÃO DE 0,000005x0,000005x0,000005 mm
58	RELAZÃO DE 0,000004x0,000004x0,000004 mm
59	RELAZÃO DE 0,000003x0,000003x0,000003 mm
60	RELAZÃO DE 0,000002x0,000002x0,000002 mm
61	RELAZÃO DE 0,000001x0,000001x0,000001 mm



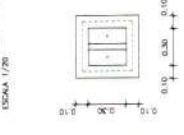
PLANTA DE ESGOTO  
 ESCALA 1/75



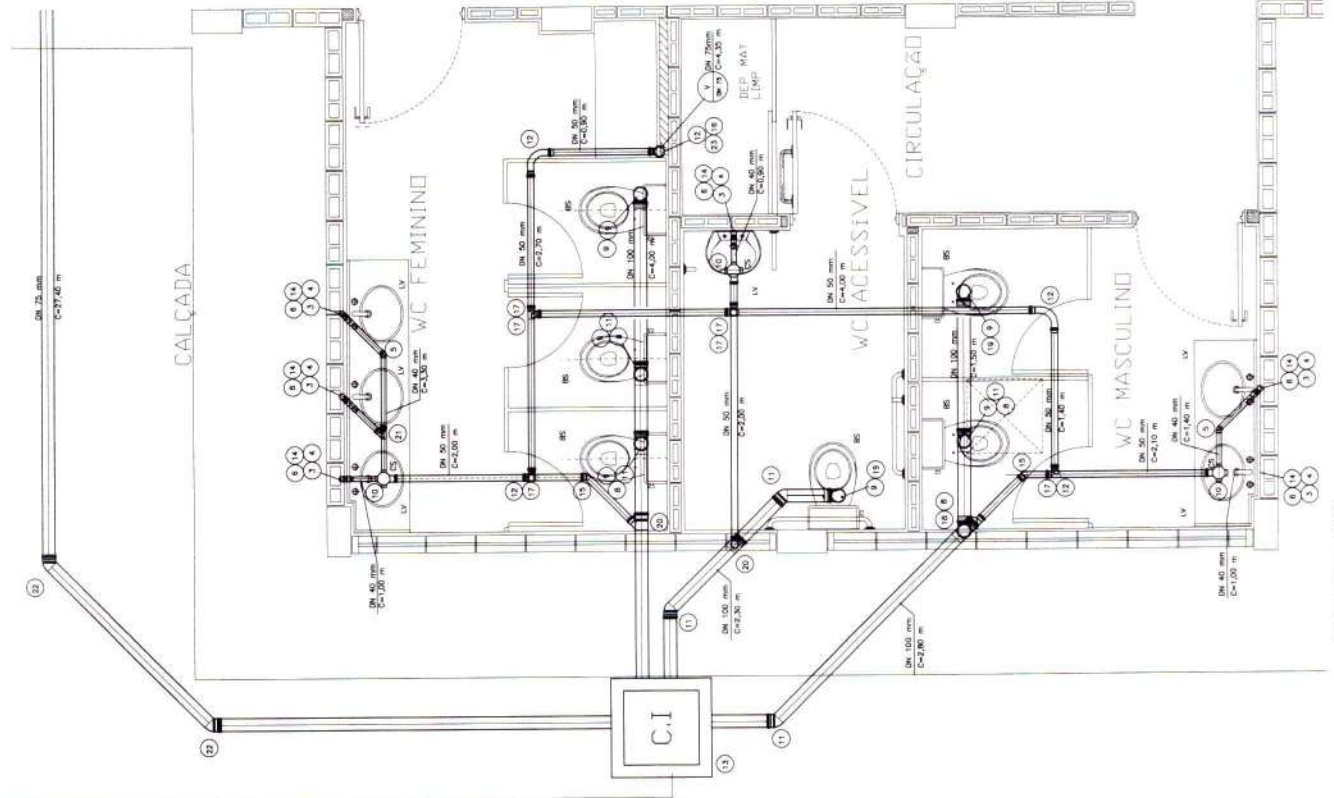
DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO  
 ESCALA 1/75



DETALHE DA CAIXA DE GORDURA  
 ESCALA 1/75



DETALHE DO ESGOTO  
 ESCALA 1/75



PLANTA DE ESGOTO  
 ESCALA 1/75









**PLANILHA DE QUANTIDADES (com valores estimados)**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CO-WORKING**

EMPREENDIMENTO:  
DATA BASE:

CIDADE:  
CÓD.:

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$ Estimado	TOTAL R\$ ESTIMADO
		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>				
	135469	POSTE DE ACO CARBONO TUBULAR DE SECAO QUADRADA 80X80X3MM H=7.50M 90DAN PADRAO EAS ELETROPAULO-INCLUSIVE CHAPEU	UN	1,00	637,21	637,21
	131930	BRAQUETE COM 1 ISOLADOR TIPO PESADO	UN	2,00	13,08	26,16
	135470	QD.DE MEDICAO EM POLICARBONATO TIPO P REFERENCIA DESENHO 24 DO LIG BT 2014	UN	1,00	228,64	228,64
	134574	DISJUNTOR (MINI) TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A 63A CURVA B OU C	UN	1,00	89,03	89,03
	134650	BENGALA PVC 1" 4.00M - MAT	UN	1,00	10,69	10,69
	135120	BENGALA PVC 3/4" 4.00M	UN	2,00	27,13	54,26
	134130	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 750V 16MM2	M	18,00	17,48	314,64
	134130	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 750V 16MM2	M	3,00	17,48	52,44
	133990	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" COM LUVA	M	1,00	13,12	13,12
	133980	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" COM LUVA	M	4,00	10,20	40,80
	135464	CONDULETE DE ALUMINIO C 3/4" COM TAMPA ROSCAVEL	UN	1,00	28,83	28,83
	135471	CONDULETE DE ALUMINIO LL 3/4" COM TAMPA ROSCAVEL	UN	1,00	28,83	28,83
	134698	CURVA 90o PVC 3/4" ROSCAVEL - ELE	UN	1,00	5,53	5,53
	135215	CURVA 90o PVC 3/4" ROSCAVEL RAO CURTO TIPO CACHIMBO - ELE	UN	1,00	6,58	6,58
	135214	CURVA 90o PVC 1" ROSCAVEL RAO CURTO TIPO CACHIMBO - ELE	UN	1,00	7,31	7,31
	134060	BUCHA/ARRUELA 3/4"	UN	2,00	1,25	2,50
	134070	BUCHA/ARRUELA 1"	UN	1,00	1,76	1,76
	134570	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.4M	UN	1,00	154,36	154,36
	134450	CAIXA DE INSPECAO 25X25X25CM - ELE	UN	1,00	110,32	110,32
	135315	MASSA EPOXI PARA VEDACAO	KG	0,10	34,92	3,49
	135473	BRACAIDEIRA FoGo CH.16 LARGURA 1" COM 2 PARAFUSOS E 2 PORCAS	UN	7,00	8,13	56,91
	135474	PARAFUSO FRANCES 5/8"X5" COM 2 PORCAS E 2 ARRUELAS	UN	1,00	13,79	13,79
	135475	BRACAIDEIRA FoGo CH.16 1"X3/32" COM 2 PARAFUSOS 2 PORCAS E 2 ARRUELAS	UN	1,00	8,13	8,13
	134571	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	1,00	8,78	8,78
	133950	FITA ISOLANTE	M	5,00	1,11	5,55
	134727	CONECTOR PARA CABO SPLIT-BOLT 16MM2	UN	1,00	8,87	8,87
		<b>CONEXÃO ENTRE ENTRADA, QGBT E PONTOS DE TELEFONIA E TV A CABO</b>				
	134883	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 0.6/1KV 16MM2	M	48,00	16,21	778,08
	133980	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" COM LUVA	M	26,00	10,20	265,20

**PLANILHA DE QUANTIDADES (com valores estimados)**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CO-WORKING**

EMPREENDIMENTO:  
DATA BASE:

CIDADE:  
CÓD.:

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$ Estimado	TOTAL R\$ ESTIMADO
	133990	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" COM LUVA	M	12,00	13,12	157,44
	134698	CURVA 90o PVC 3/4" ROSCAVEL - ELE	UN	4,00	5,53	22,12
	134568	CURVA 90o PVC 1" ROSCAVEL - ELE	UN	2,00	7,42	14,84
	134060	BUCHA/ARRUELA 3/4"	UN	2,00	1,25	2,50
	134070	BUCHA/ARRUELA 1"	UN	2,00	1,76	3,52
		<b>SPDA</b>				
	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	100,00	43,90	4.390,00
	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	30,00	27,72	831,60
	42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	4,00	24,02	96,08
	135335	SOLDA EXOTERMICA PARA CABOS DE 50MM2	UN	15,00	32,81	492,15
	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	12,00	119,41	1.432,92
	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	12,00	30,61	367,32
	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	12,00	23,84	286,08
	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	4,00	52,24	208,96
	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	12,00	24,82	297,84
	300140	ESCAVACAO MECANICA DE VALA	M3	22,50	6,28	141,30
	300285	REATERRO COMPACTADO MECANICO COM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	M3	25,88	5,96	154,22
		<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>				
	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	2,00	463,69	927,38
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	162,00	3,47	562,14
	404098	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO KANAFLEX 1 1/2"	M	54,00	1,88	101,52
	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	77,20	77,20
		Luminária do tipo pública em alumínio de 70W, 220V, LED	UN	2,00	105,00	210,00
	003895	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SINAPI 93358)	M3	12,15	63,65	773,35
	000150	REATERRO APILOADO DE VALA	M3	13,97	63,17	882,64
		<b>COZINHA / SALA / ADMINISTRAÇÃO</b>				
	414849	Luminaria sobrepor em chapa de aço tratado, pintura eletrostática, difusor translucido, com driver incorporado na luminária de 32W / 220V / 3558 lumens e dimensões 110x616x616mm (AxLxP)	CJ	10,00		
	134497	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA COMPLETA COM BATERIA	UN	1,00	67,01	67,01

**PLANILHA DE QUANTIDADES (com valores estimados)**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CO-WORKING**

EMPREENDIMENTO:  
DATA BASE:

CIDADE:  
CÓD.:

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$ Estimado	TOTAL R\$ ESTIMADO
	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	M	40,00	29,67	1.186,80
	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	16,00	30,96	495,36
	135318	CURVA 90o FoGo 3/4" - ELE	UN	9,00	9,59	86,31
	134575	BRACADEIRA FoGo TIPO D 3/4"	UN	26,00	4,69	121,94
	134947	PARAFUSO 8MM COM BUCHA PLASTICA S6	UN	26,00	4,36	113,36
	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	14,00	20,21	282,94
	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	4,00	38,76	155,04
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	380,00	3,47	1.318,60
	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	140,00	2,64	369,60
		<b>BANHEIROS</b>				
	414849	Luminaria sobrepor em chapa de aço tratado, pintura eletrostática, difusor translucido, com driver incorporado na luminária de 32W / 220V / 3558 lumens e dimensões 110x816x616mm (AxLxP)	CJ	6,00		
		Luminaria sobrepor em chapa de aço tratado, pintura eletrostática, difusor translucido, com driver incorporado na luminária de 19W / 220V / 1955 lumens e dimensões 112x201x201mm (AxLxP)	CJ	1,00		
	134497	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA COMPLETA COM BATERIA	UN	1,00	67,01	67,01
	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	M	36,00	29,67	1.068,12
	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	18,00	30,96	557,28
	135318	CURVA 90o FoGo 3/4" - ELE	UN	8,00	9,59	76,72
	134575	BRACADEIRA FoGo TIPO D 3/4"	UN	24,00	4,69	112,56
	134947	PARAFUSO 8MM COM BUCHA PLASTICA S6	UN	24,00	4,36	104,64
	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	5,00	20,21	101,05
	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	5,00	38,76	193,80
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	67,00	3,47	232,49
	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	95,00	2,64	250,80
		<b>SALÃO MULTI USO</b>				
		Luminaria pendente em alumínio extrudado, difusor em policarbonato translucido, com driver incluso no corpo da luminária, de 56W / 220V / 7.226 lumens e dimensões 72x47x2050mm (AxLxP)	CJ	15,00		
	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	240,18	1.200,90
	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	100,00	24,95	2.495,00
	413388	GANCHO CURTO PERFILADO 38X38MM	UN	25,00	-	-
	135566	CAIXA COM 1 TOMADA 2 POLOS+TERRA EM AÇO PARA INSTALAÇÃO APARENTE EM PERFILADO - ELE	UN	19,00	36,36	690,84
	135564	SAIDA LATERAL PARA PERFILADO 38X38MM ELETRODUTO 3/4" - ELE	UN	7,00	5,45	38,15

**PLANILHA DE QUANTIDADES (com valores estimados)**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CO-WORKING**

EMPREENDIMENTO:  
DATA BASE:

CIDADE:  
CÓD.:

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$ Estimado	TOTAL R\$ ESTIMADO
		Sapata externa de 4 furos 38x38mm	UN	12,00	4,11	49,32
	135276	JUNCAO TIPO T PARA PERFILADO 38X38MM	UN	3,00	13,28	39,84
	413387	JUNCAO TIPO X PARA PERFILADO 38X38MM	UN	2,00	-	-
	135430	EMENDA PARA PERFILADOS	UN	17,00	5,09	86,53
		Porca losangular com pino em aço galvanizado eletrolítico de 1/4"	UN	38,00	3,54	134,68
	135532	PORCA SEXTAVADA D=1/4" - MAT	UN	38,00	0,07	2,66
	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	8,00	20,21	161,68
	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	38,76	38,76
	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	4,00	46,92	187,68
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	440,00	3,47	1 526,80
	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	280,00	2,64	739,20
	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	13,00	30,96	402,48
	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	M	25,00	29,67	741,75
	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	939,89	939,89
	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	79,17	158,34
	134725	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250A BORNE 150MM2 CAIXA MOLD.CORRENTE INTERRUPCAO MINIMA (ICU) 20KA	UN	1,00	421,99	421,99
	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	27,58	137,90
	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	99,28	595,68
		<b>FRENTE / FUNDO</b>				
		Luminária tipo arandela retangular externa preta, difusor em Polietileno ou vidro leitoso, dois soquetes E27, dimensões 25x13x8cm (AxLxP)	CJ	13,00		
	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	26,00	31,40	816,40
	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	19,00	30,96	588,24
	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	M	30,00	29,67	890,10
	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	2,00	20,21	40,42
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	40,00	3,47	138,80
	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	50,00	2,64	132,00
		<b>TELEFONIA E DADOS</b>				
	134698	CURVA 90o PVC 3/4" ROSCAVEL - ELE	UN	3,00	5,53	16,59
	134568	CURVA 90o PVC 1" ROSCAVEL - ELE	UN	3,00	7,42	22,26

**PLANILHA DE QUANTIDADES (com valores estimados)**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CO-WORKING**

EMPREENDIMENTO:  
DATA BASE:

CIDADE:  
CÓD.:

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$ Estimado	TOTAL R\$ ESTIMADO
	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	15,00	23,88	358,20
	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	10,00	29,87	298,70
	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	M	15,00	29,67	445,05
	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	5,00	30,96	154,80
	135318	CURVA 90o FoGo 3/4" - ELE	UN	3,00	9,59	28,77
	135576	CABO TELEFONICO CCE-APL-50-02 PARA 2 PARES	M	22,00	12,11	266,42
	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	22,00	18,55	408,10
		Central de PABX 2 linhas 8 ramais	UN	1,00	906,40	906,40
	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	4,00	27,63	110,52
	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4,00	57,19	228,76
	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	4,00	37,07	148,28
	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	5,00	44,81	224,05
	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	704,37	704,37
	66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	1,00	1.461,99	1.461,99
	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	1,00	27,41	27,41
	409575	REGUA COM 6 TOMADAS PARA RACK - LOGICA	UN	1,00	40,30	40,30
	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	1,00	11,00	11,00
	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	2.116,88	2.116,88
		<b>ALIMENTAÇÃO DO AR CONDICIONADO / EXAUTOR</b>				
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	250,00	3,47	867,50
	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	400,00	5,41	2.164,00
	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	M	50,00	29,67	1.483,50
	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	15,00	30,96	464,40







































PLANILHA DE QUANTIDADES (com valores estimados)  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CO-WORKING

EMPREENDIMENTO:  
DATA BASE:

CIDADE:  
CÓD.:

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$ Estimado	TOTAL R\$ ESTIMADO



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

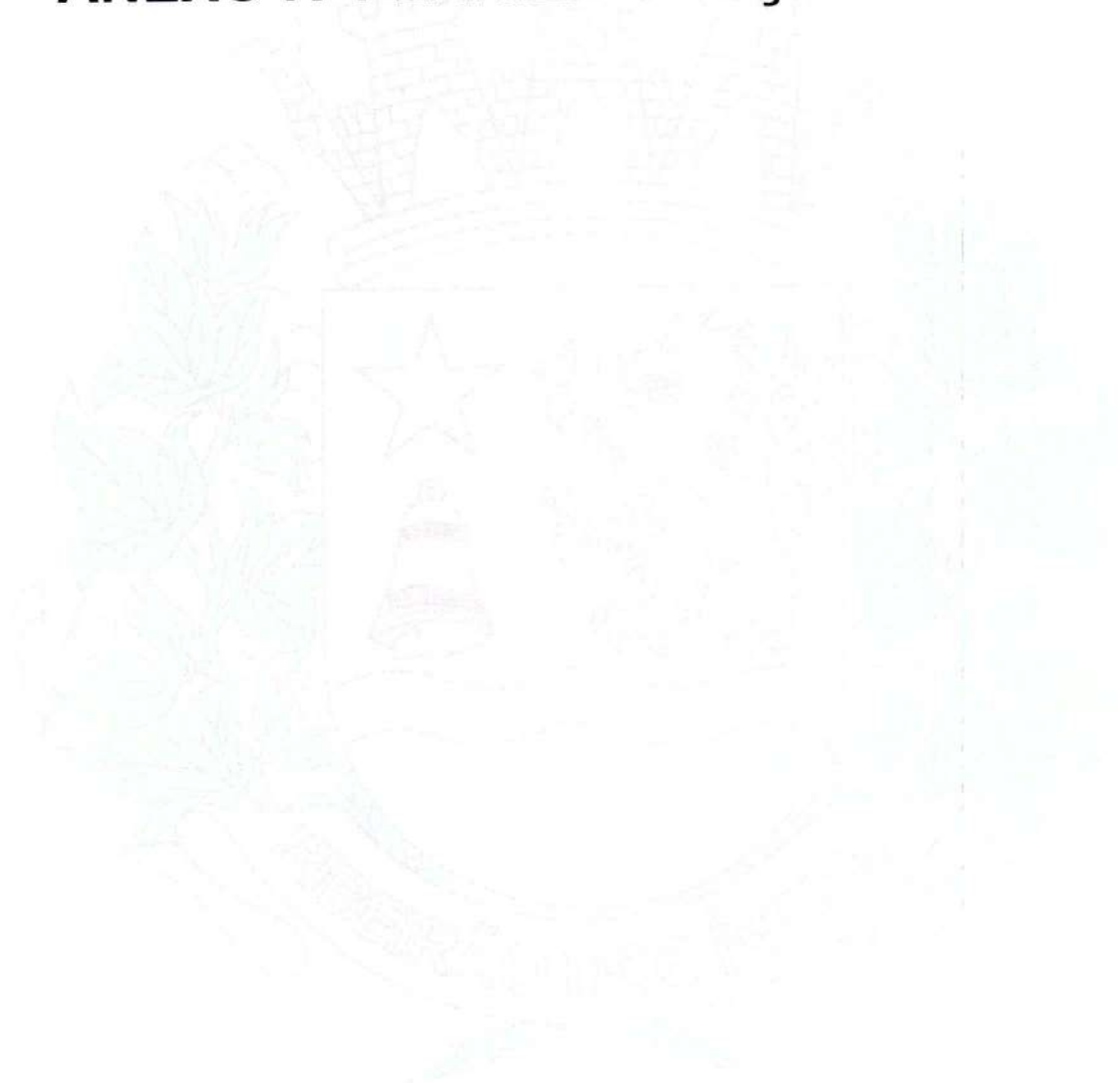
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## **ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTARIA**





## PLANILHA DE SERVIÇOS

**Empreendimento:** CASA DA CONVIVENCIA  
**MUNICÍPIO:** RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
**Data Base:** CDHU 201 -FEV/26  
**BDI:** 17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
<b>CASA DA CONVIVENCIA COM CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>1.137.089,54</b>
<b>CANTEIRO (INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)</b>							<b>10.801,29</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>46.159,35</b>
1263		<b>CASA DA CONVIVENCIA</b>		1,00		1.080.128,89	<b>1.080.128,89</b>
1263.01		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				24.595,83	<b>24.595,83</b>
1263.01.01		LOCACAÇÃO DA OBRA				4.725,25	4.725,25
1263.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	226,51	17,83	20,86	4.725,25
1263.01.02		MOVIMENTAÇÃO DE SOLO				19.870,58	19.870,58
1263.01.02.01	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	245,00	56,78	66,43	16.275,99
1263.01.02.02	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	245,00	12,54	14,67	3.594,59
1263.02		<b>FUNDACOES</b>				41.636,09	<b>41.636,09</b>
1263.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - ESTACAS				17.448,21	17.448,21
1263.02.01.01	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	180,00	82,85	96,93	17.448,21
1263.02.02		ESTRUTURA DE CONCRETO - BLOCOS DE FUNDACAO				7.640,55	7.640,55
1263.02.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	3,20	541,64	633,72	2.027,90
1263.02.02.02	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,20	191,54	224,10	717,13
1263.02.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	21,60	109,60	128,23	2.769,81
1263.02.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	179,00	10,15	11,88	2.125,71
1263.02.03		ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDACAO				16.547,33	16.547,33
1263.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	43,19	87,55	102,43	4.424,10
1263.02.03.02	17.02.020	Chapisco	M2	86,38	7,79	9,11	787,29
1263.02.03.03	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,73	886,26	1.036,92	1.793,88
1263.02.03.04	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	86,38	68,13	79,71	6.885,53
1263.02.03.05	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	86,38	7,70	9,01	778,20
1263.02.03.06	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	14,25	112,66	131,81	1.878,32
1263.03		<b>SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>				71.968,32	<b>71.968,32</b>
1263.03.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - PILARES, VIGAS E BALDRAMES				71.968,32	71.968,32
1263.03.01.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	15,50	541,64	633,72	9.822,64
1263.03.01.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,50	132,30	154,79	2.399,26
1263.03.01.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	76,55	109,60	128,23	9.816,16
1263.03.01.04	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	140,85	200,63	234,74	33.062,72
1263.03.01.05	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.082,00	10,15	11,88	12.849,29
1263.03.01.06	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	318,00	10,80	12,64	4.018,25
1263.04		<b>ALVENARIA</b>				29.883,40	<b>29.883,40</b>
1263.04.01		ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERAMICO APARENTE				24.006,37	24.006,37
1263.04.01.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	217,63	87,55	102,43	22.292,60
1263.04.01.02	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,77	1.902,28	2.225,67	1.713,76
1263.04.02		ALVENARIA DE VEDACAO				5.877,03	5.877,03
1263.04.02.01	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	65,61	76,56	89,58	5.877,03
1263.05		<b>LAJES</b>				16.667,08	<b>16.667,08</b>
1263.05.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJES PRE-MOLDADAS				6.645,43	6.645,43
1263.05.01.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	34,39	165,16	193,24	6.645,43
1263.05.02		LAJES MACICAS				10.021,65	10.021,65
1263.05.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	2,49	541,64	633,72	1.577,96
1263.05.02.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,49	132,30	154,79	385,43
1263.05.02.03	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	-20,72	200,63	234,74	4.863,75
1263.05.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	269,00	10,15	11,88	3.194,51
1263.06		<b>COBERTURA</b>				62.248,14	<b>62.248,14</b>
1263.06.01		TELHAMENTO				53.206,31	53.206,31
1263.06.01.01	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	256,48	145,63	170,39	43.700,88



## PLANILHA DE SERVIÇOS

**Empreendimento:** CASA DA CONVIVENCIA  
**MUNICÍPIO:** RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
**Data Base:** CDHU 201 -FEV/26  
**BDI:** 17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.06.01.02	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epoxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	44,25	183,60	214,81	9.505,43
1263.06.02		RUFOS E CALHAS				9.041,82	9.041,82
1263.06.02.01	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	65,04	118,82	139,02	9.041,82
1263.07		<b>REVESTIMENTOS</b>				16.242,65	<b>16.242,65</b>
1263.07.01		INTERNO				16.242,65	16.242,65
1263.07.01.01	17.02.020	Chapisco	M2	168,31	7,79	9,11	1.534,03
1263.07.01.02	17.02.120	Emboço comum	M2	168,31	24,76	28,97	4.875,81
1263.07.01.03	17.02.220	Reboco	M2	109,36	14,61	17,09	1.869,37
1263.07.01.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	58,95	115,46	135,09	7.963,45
1263.08		<b>PISO</b>				56.582,34	<b>56.582,34</b>
1263.08.01		INTERNO				56.582,34	56.582,34
1263.08.01.01		CONTRAPISO				11.844,27	11.844,27
1263.08.01.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	155,65	9,83	11,50	1.790,15
1263.08.01.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,81	221,55	259,21	2.802,10
1263.08.01.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	10,81	443,83	519,28	5.613,43
1263.08.01.01.04	11.16.020	Laçamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	10,81	95,77	112,05	1.211,27
1263.08.01.01.05	11.18.060	Lona plástica	M2	168,31	2,17	2,54	427,32
1263.08.01.02		<b>ACABAMENTO DE PISO</b>				44.738,08	44.738,08
1263.08.01.02.01	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	26,93	133,38	156,05	4.202,55
1263.08.01.02.02	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	26,93	14,43	16,88	454,66
1263.08.01.02.03	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	9,62	20,80	24,34	234,11
1263.08.01.02.04	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	9,62	1,58	1,85	17,78
1263.08.01.02.05	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	185,92	109,43	128,03	23.803,91
1263.08.01.02.06	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	83,57	59,37	69,46	5.805,01
1263.08.01.02.07	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	194,28	37,21	43,54	8.458,12
1263.08.01.02.08	32.07.040	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	M	154,93	9,72	11,37	1.761,93
1263.09		<b>EXTERNO CALCADA</b>				7.061,35	<b>7.061,35</b>
1263.09.01		CONTRAPISO				6.073,62	6.073,62
1263.09.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	82,86	9,83	11,50	952,98
1263.09.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	5,75	221,55	259,21	1.490,48
1263.09.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	5,75	443,83	519,28	2.985,87
1263.09.01.04	11.16.020	Laçamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,75	95,77	112,05	644,29
1263.09.02		<b>PISO PODOTÁTIL</b>				987,74	987,74
1263.09.02.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	5,28	141,93	166,06	876,79
1263.09.02.02	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	5,28	17,96	21,01	110,95
1263.10		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO</b>				907,53	<b>907,53</b>
1263.10.01	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	50,14	15,47	18,10	907,53
1263.11		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				60.645,50	<b>60.645,50</b>
1263.11.01		PORTAS METÁLICAS				15.204,51	15.204,51
1263.11.01.01	24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	6,98	1.082,70	1.266,76	8.841,98
1263.11.01.02	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	3,27	861,67	1.008,15	3.296,66
1263.11.01.03	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,10	1.247,81	1.459,94	3.065,87
1263.11.02		<b>JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO</b>				44.118,63	44.118,63
1263.11.02.01	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	70,00	377,64	441,84	30.928,72
1263.11.02.02	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura	KG	542,56	16,98	19,87	10.778,82
1263.11.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	39,00	52,84	61,82	2.411,09
1263.11.03		<b>ALCAPAO</b>				1.322,36	1.322,36
1263.11.03.01	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,72	1.569,75	1.836,61	1.322,36
1263.12		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS</b>				10.240,00	<b>10.240,00</b>



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento:  
MUNICÍPIO  
Data Base:  
BDI

CASA DA CONVIVENCIA  
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
CDHU 201 -FEV/26  
17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.12.01		PORTAS INTERNAS				10.240,00	10.240,00
1263.12.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	6,00	650,49	761,07	4.566,44
1263.12.01.02	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	6,00	434,24	508,06	3.048,36
1263.12.01.03	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,28	594,00	694,98	2.279,53
1263.12.01.04	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	2,00	147,72	172,83	345,66
1263.13		<b>PINTURA</b>				23.323,98	<b>23.323,98</b>
1263.13.01		VERNIZ ALVENARIA EXTERNA APARENTE				9.462,60	9.462,60
1263.13.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	191,97	42,13	49,29	9.462,60
1263.13.02		PINTURA PORTAS INTERNAS				1.931,74	1.931,74
1263.13.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	31,00	53,26	62,31	1.931,74
1263.13.03		PINTURA CALHAS E RUFOS				2.935,35	2.935,35
1263.13.03.01	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	47,48	52,84	61,82	2.935,35
1263.13.04		PINTURA INTERNA				8.994,29	8.994,29
1263.13.04.01	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	158,70	16,45	19,25	3.054,42
1263.13.04.02	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	158,70	31,99	37,43	5.939,87
1263.14		<b>COMPLEMENTOS</b>				3.588,76	<b>3.588,76</b>
1263.14.01		SOLEIRA				1.800,56	1.800,56
1263.14.01.01	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	8,74	176,08	206,01	1.800,56
1263.14.02		PEITORIS E ABAS				1.788,20	1.788,20
1263.14.02.01	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	8,68	176,08	206,01	1.788,20
1263.15		<b>APARELHOS E METAIS SANITARIOS</b>				17.433,25	<b>17.433,25</b>
1263.15.01		LOUCAS E METAIS				15.367,59	15.367,59
1263.15.01.01		LOUCAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSORIOS				12.705,15	12.705,15
1263.15.01.01.01	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	6,00	1.112,79	1.301,96	7.811,79
1263.15.01.01.02	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	6,00	41,20	48,20	289,22
1263.15.01.01.03	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	2,00	276,97	324,05	648,11
1263.15.01.01.04	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,76	1.021,24	1.194,85	3.297,79
1263.15.01.01.05	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	4,00	140,65	164,56	658,24
1263.15.01.02		APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				2.662,44	2.662,44
1263.15.01.02.01	44.03.645	Torneira automática de bancada	UN	6,00	158,78	185,77	1.114,64
1263.15.01.02.02	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	1,00	100,30	117,35	117,35
1263.15.01.02.03	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00	85,68	100,25	100,25
1263.15.01.02.04	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	1,00	1.136,93	1.330,21	1.330,21
1263.15.02		ACESSORIOS - ACESSIBILIDADE				2.065,66	2.065,66
1263.15.02.01		BARRAS DE APOIO				2.008,77	2.008,77
1263.15.02.01.01	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00	187,80	219,73	878,90
1263.15.02.01.02	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	4,00	147,72	172,83	691,33
1263.15.02.01.03	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	187,41	219,27	438,54
1263.15.02.02		SOCULO PARA BACIA SANITARIA - BANHEIROS ACESSIVEL				56,89	56,89
1263.15.02.02.01	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	0,39	3,41	3,99	1,56
1263.15.02.02.02	09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	0,16	208,36	243,78	39,00
1263.15.02.02.03	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,02	565,58	661,73	13,23
1263.15.02.02.04	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	132,30	154,79	3,10
1263.16		<b>DIVISORIAS</b>				11.775,83	<b>11.775,83</b>
1263.16.01		DIVISORIA SANITARIA				5.861,85	5.861,85
1263.16.01.01	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	7,62	273,12	319,55	2.434,97
1263.16.01.02	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	3,00	428,51	501,36	1.504,07
1263.16.01.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	3,00	343,29	401,65	1.204,95
1263.16.01.04	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	11,52	53,26	62,31	717,86



## PLANILHA DE SERVIÇOS

**Empreendimento:** CASA DA CONVIVENCIA  
**MUNICÍPIO:** RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
**Data Base:** CDHU 201 -FEV/26  
**BDI:** 17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.16.02		DIVISORIA DRYWALL				5.913,97	5.913,97
1263.16.02.01	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	19,63	162,42	190,03	3.730,32
1263.16.02.02	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	10,56	176,74	206,79	2.183,66
1263.17		<b>ESTRUTURA METALICA</b>				453.861,86	<b>453.861,86</b>
1263.17.01		ESTRUTURA METALICA				409.679,23	409.679,23
1263.17.01.01	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	9.869,03	30,92	36,18	357.025,98
1263.17.01.02	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	9.869,03	4,56	5,34	52.653,25
1263.17.02		ESTRUTURA METALICA - BLOCOS DE FUNDACAO E BALDRAMES				25.437,63	25.437,63
1263.17.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	9,92	541,64	633,72	6.286,49
1263.17.02.02	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	9,92	191,54	224,10	2.223,09
1263.17.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	54,96	109,60	128,23	7.047,63
1263.17.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	832,00	10,15	11,88	9.880,42
1263.17.03		ESTRUTURA METALICA - ESTACAS				18.745,00	18.745,00
1263.17.03.01	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.765,37	3.235,48	3.235,48
1263.17.03.02	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	160,00	82,85	96,93	15.509,52
1263.18		<b>LIMPEZA FINAL</b>				6.354,60	<b>6.354,60</b>
1263.18.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	341,59	15,90	18,60	6.354,60
1263.19		<b>INSTALACOES HIDRAULICAS</b>				36.946,41	<b>36.946,41</b>
1263.19.01		AGUA FRIA E QUENTE				8.366,39	8.366,39
1263.19.01.01		TUBOS E CONEXOES				3.475,57	3.475,57
1263.19.01.01.01	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	72,00	34,19	40,00	2.880,17
1263.19.01.01.02	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	12,40	41,04	48,02	595,41
1263.19.01.02		REGISTROS				722,35	722,35
1263.19.01.02.01	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	3,00	113,05	132,27	396,81
1263.19.01.02.02	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	4,00	69,56	81,39	325,54
1263.19.01.03		CAIXA D'AGUA				2.347,28	2.347,28
1263.19.01.03.01	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	2,00	630,12	737,24	1.474,48
1263.19.01.03.02	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	3,00	110,16	128,89	386,66
1263.19.01.03.03	155911	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 320L	UN	1,00	486,14	486,14	486,14
1263.19.01.04		CAVALETE				1.821,19	1.821,19
1263.19.01.04.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	1.556,57	1.821,19	1.821,19
1263.19.02		ESGOTO				6.883,05	6.883,05
1263.19.02.01		TUBOS E CONEXOES				5.398,23	5.398,23
1263.19.02.01.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,80	40,29	47,14	320,55
1263.19.02.01.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	16,90	49,71	58,16	982,92
1263.19.02.01.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DDN= 100 mm, inclusive conexões	M	11,50	85,84	100,43	1.154,98
1263.19.02.01.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	32,00	78,52	91,87	2.939,79
1263.19.02.02		CAIXAS E RALOS				1.484,82	1.484,82
1263.19.02.02.01	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	377,24	441,37	441,37
1263.19.02.02.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	110,43	129,20	516,81
1263.19.02.02.03	154400	CAIXA DE INSPECAO 60X60X50CM	UN	1,00	526,64	526,64	526,64
1263.19.03		AGUAS PLUVIAIS				16.384,24	16.384,24
1263.19.03.01		TUBOS E CONEXOES				16.384,24	16.384,24
1263.19.03.01.01	46.25.050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	UN	34,40	119,46	139,77	4.808,03
1263.19.03.01.02	16.33.250	Calha em PVC 125MM, inclusive conexões - AP	M	36,20	159,49	186,60	6.755,04
1263.19.03.01.03	155256	BOCAL PVC DN 125X88MM - AP	UN	8,00	84,49	84,49	675,92
1263.19.03.01.04	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	15,20	161,63	189,11	2.874,43
1263.19.03.01.05	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	13,20	78,52	91,87	1.212,66
1263.19.03.01.06	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	1,00	49,71	58,16	58,16



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento:  
MUNICÍPIO  
Data Base:  
BDI

CASA DA CONVIVENCIA  
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
CDHU 201 -FEV/26  
17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.19.04		INSTALACOES DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO				1.010,47	1.010,47
1263.19.04.01	49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	1,00	145,78	170,56	170,56
1263.19.04.02	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1,00	48,50	56,75	56,75
1263.19.04.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	650,83	761,47	761,47
1263.19.04.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de	UN	1,00	18,54	21,69	21,69
1263.19.05		INSTALACOES DE GAS COMBUSTIVEL				4.302,27	4.302,27
1263.19.05.01		TUBOS E CONEXOES				364,34	364,34
1263.19.05.01.01	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	3,00	103,80	121,45	364,34
1263.19.05.02		CENTRAL GLP				3.937,93	3.937,93
1263.19.05.02.01	45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	1,00	3.365,75	3.937,93	3.937,93
1263.20		<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>				72.244,08	72.244,08
1263.20.01		SPDA				17.062,63	17.062,63
1263.20.01.01	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	M	100,00	62,70	73,36	7.335,90
1263.20.01.02	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	M	30,00	45,33	53,04	1.591,08
1263.20.01.03	42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	4,00	34,54	40,41	161,65
1263.20.01.04	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	6,00	72,13	84,39	506,35
1263.20.01.05	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	UN	8,00	49,13	57,48	459,86
1263.20.01.06	42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50m a 70mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	2,00	51,92	60,75	121,49
1263.20.01.07	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	12,00	202,02	236,36	2.836,36
1263.20.01.08	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	12,00	50,97	59,63	715,62
1263.20.01.09	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	12,00	31,85	37,26	447,17
1263.20.01.10	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	4,00	75,65	88,51	354,04
1263.20.01.11	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	12,00	36,07	42,20	506,42
1263.20.01.12	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	22,50	68,13	79,71	1.793,52
1263.20.01.13	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	25,88	7,70	9,01	233,15
1263.20.02		ILUMINACAO EXTERNA				6.535,72	6.535,72
1263.20.02.01	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	2,00	721,12	843,71	1.687,42
1263.20.02.02	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	162,00	4,86	5,69	921,16
1263.20.02.03	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	54,00	8,37	9,79	528,82
1263.20.02.04	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	110,90	129,75	129,75
1263.20.02.05	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	2,00	714,18	835,59	1.671,18
1263.20.02.06	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	12,15	68,13	79,71	968,50
1263.20.02.07	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	13,97	7,70	9,01	125,86
1263.20.02.08	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	429,94	503,03	503,03
1263.20.03		COZINHA / SALA / ADMINISTRACAO				9.528,41	9.528,41
1263.20.03.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	10,00	228,68	267,56	2.675,56
1263.20.03.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lumens, equipado com 2 faróis	UN	1,00	217,76	254,78	254,78
1263.20.03.03	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	40,00	47,54	55,62	2.224,87
1263.20.03.04	40.06.040	Conduíte metálico de 3/4"	CJ	16,00	43,64	51,06	816,94
1263.20.03.05	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	14,00	26,45	30,95	433,25
1263.20.03.06	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	4,00	67,01	78,40	313,61
1263.20.03.07	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	380,00	4,86	5,69	2.160,76
1263.20.03.08	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	140,00	3,96	4,63	648,65
1263.20.04		BANHEIROS				8.076,39	8.076,39
1263.20.04.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	7,00	228,68	267,56	1.872,89
1263.20.04.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lumens, equipado com 2 faróis	UN	1,00	217,76	254,78	254,78
1263.20.04.03	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	328,03	383,80	767,59
1263.20.04.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	36,00	47,54	55,62	2.002,38
1263.20.04.05	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	8,00	57,34	67,09	536,70



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: **CASA DA CONVIVENCIA**  
 MUNICÍPIO: **RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP**  
 Data Base: **CDHU 201 -FEV/26**  
 BDI: **17,0%**

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.20.04.06	40.06.040	Condutele metálico de 3/4´	CJ	18,00	43,64	51,06	919,06
1263.20.04.07	40.06.060	Condutele metálico de 1´	CJ	5,00	53,47	62,56	312,80
1263.20.04.08	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	6,00	26,45	30,95	185,68
1263.20.04.09	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	5,00	67,01	78,40	392,01
1263.20.04.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	69,00	4,86	5,69	392,35
1263.20.04.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	95,00	3,96	4,63	440,15
1263.20.05		SALAO MULTIUSO				25.042,97	25.042,97
1263.20.05.01	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	18,00	355,98	416,50	7.496,94
1263.20.05.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00	217,76	254,78	1.273,90
1263.20.05.03	38.07.300	Perfido perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	100,00	46,05	53,88	5.387,85
1263.20.05.04	40.04.230	Tomada de canaleta/perfido universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	19,00	36,21	42,37	804,95
1263.20.05.05	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´	UN	7,00	11,85	13,86	97,05
1263.20.05.06	38.07.801	Sapata externa de 4 furos 38 x 38 mm	UN	12,00	13,79	16,13	193,61
1263.20.05.07	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	8,00	26,45	30,95	247,57
1263.20.05.08	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	67,01	78,40	78,40
1263.20.05.09	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	4,00	72,26	84,54	338,18
1263.20.05.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	440,00	4,86	5,69	2.501,93
1263.20.05.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	280,00	3,96	4,63	1.297,30
1263.20.05.12	40.06.040	Condutele metálico de 3/4´	CJ	13,00	43,64	51,06	663,76
1263.20.05.13	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	25,00	47,54	55,62	1.390,55
1263.20.05.14	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	748,58	875,84	875,84
1263.20.05.15	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	150,14	175,66	351,33
1263.20.05.16	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Imp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	567,91	664,45	664,45
1263.20.05.17	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	28,31	33,12	165,61
1263.20.05.18	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	172,90	202,29	1.213,76
1263.20.06		FRENTE / FUNDO				5.997,96	5.997,96
1263.20.06.01	41.11.115	Luminaria tipo arandela retangular externa preta, difusor em polietileno ou vidro leitoso,	UN	13,00	147,66	172,76	2.245,91
1263.20.06.02	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	26,00	19,47	22,78	592,28
1263.20.06.03	40.06.040	Condutele metálico de 3/4´	CJ	19,00	43,64	51,06	970,12
1263.20.06.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	30,00	47,54	55,62	1.668,65
1263.20.06.05	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	2,00	26,45	30,95	61,89
1263.20.06.06	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	40,00	4,86	5,69	227,45
1263.20.06.07	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	50,00	3,96	4,63	231,66
1263.21		<b>AREA EXTERNA</b>				55.921,90	<b>55.921,90</b>
1263.21.01		CONTRAPISO				23.890,09	23.890,09
1263.21.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	18,00	9,83	11,50	207,02
1263.21.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,25	221,55	259,21	324,02
1263.21.01.03	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	25,00	798,60	934,36	23.359,05
1263.21.02		MURO DE DIVISA				32.031,81	32.031,81
1263.21.02.01	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	72,73	1,51	1,77	128,49
1263.21.02.02	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	78,55	71,82	84,03	6.600,37
1263.21.02.03	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	5,27	541,64	633,72	3.341,55
1263.21.02.04	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,27	191,54	224,10	1.181,67
1263.21.02.05	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	26,36	109,60	128,23	3.380,79
1263.21.02.06	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	421,83	10,15	11,88	5.009,49
1263.21.02.07	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	98,19	76,56	89,58	8.794,99
1263.21.02.08	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,55	886,26	1.036,92	1.605,81
1263.21.02.09	17.02.020	Chapisco	M2	218,19	7,79	9,11	1.988,65

Obs:  
 1) Preços unitários compõe-se de material, mão de obra e BDI, sem desoneração.

Ribeirão dos Índios, 18 de junho de 2026.



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA  
 MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
 Data Base: CDHU 201 -FEV/26  
 BDI: 17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
------	--------	----------	----	------	---------------------------	-----------------------	-------------

- 2) As cotações de insumos e serviços para elaborações dos preços unitários da CDHU são efetuadas mensalmente pela FIPE no mercado, com fornecedores e fabricantes.  
 3) O item Canteiro de Obra tem o valor de 1% do preço total dos serviços (com BDI).  
 4) O item Administração Local tem o valor de 5% do custo total dos serviços (sem BDI).  
 5) O valor da Mão de Obra para el:

VALDECI JOSE FERNANDES  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO VERA MARTINES  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 0780173041



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

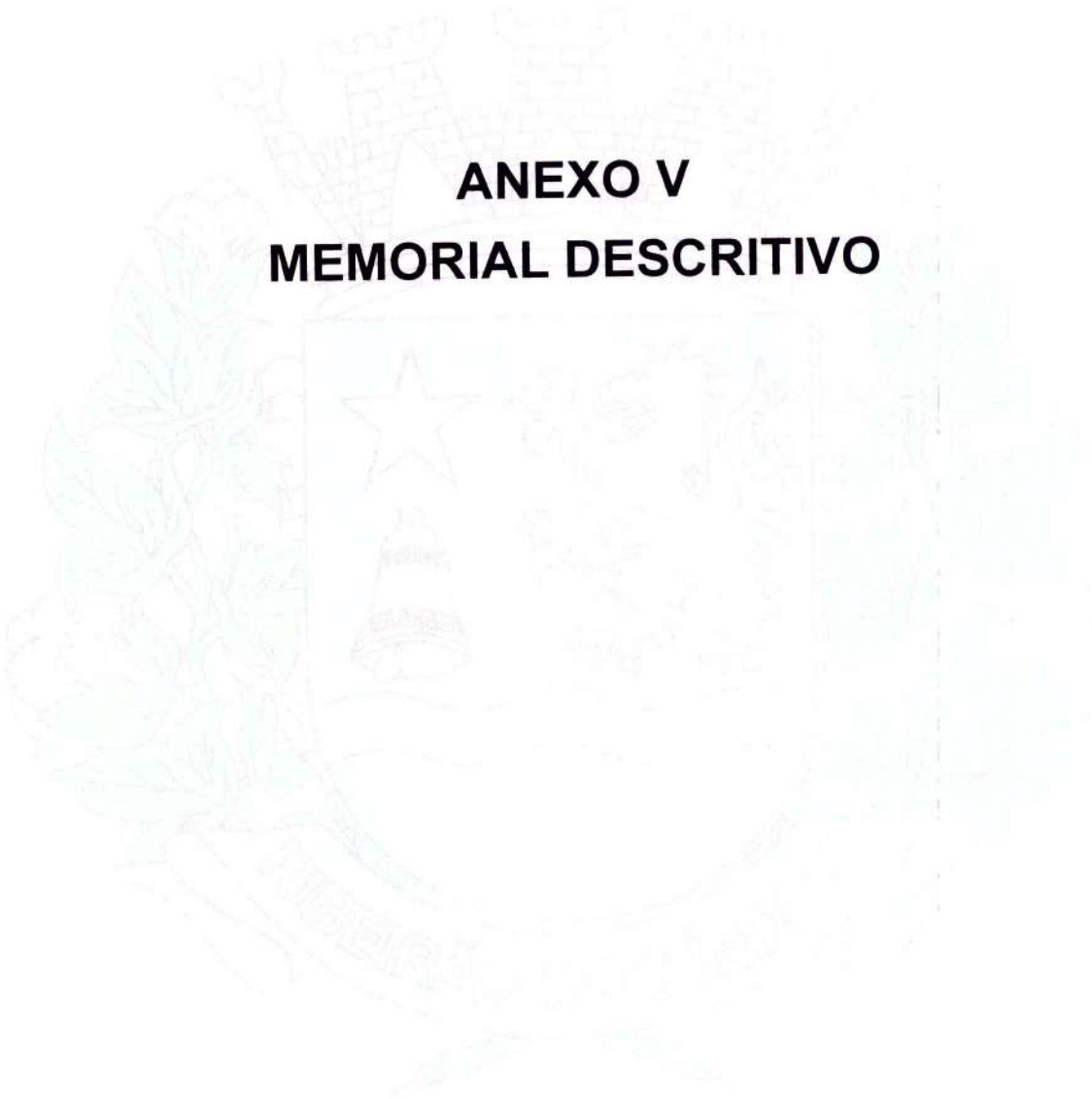
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## **ANEXO V**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**



# **CASA DA CONVIVÊNCIA**

## **MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

VALIDADE

INÍCIO: MAIO/2021

TÉRMINO:

VERSÃO **A**

## Índice Geral

<b>I. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	4
2. NORMAS .....	4
3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS .....	4
4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	4
<b>II. PARTIDO ARQUITETÔNICO.....</b>	<b>5</b>
<b>III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>5</b>
1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	6
2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES .....	6
2.1. FUNDAÇÕES.....	6
2.2. PILARES E VIGAS .....	6
3. ALVENARIAS.....	7
4. LAJES.....	7
5. COBERTURA .....	7
5.1 <i>Estrutura</i> .....	7
5.2 <i>Telhamento</i> .....	8
5.3 <i>Rufos</i> .....	8
6. REVESTIMENTO .....	9
6.1 <i>Revestimento Interno</i> .....	9
6.2 <i>Revestimento Externo</i> .....	9
6.3 <i>Condições Gerais</i> .....	10
7. PISOS .....	10
7.1 <i>Piso Interno</i> .....	10
7.1.3 <i>Acabamentos de Piso</i> .....	10
7.1.3.1 <i>Granilite</i> .....	10
7.1.3.1 <i>Piso cerâmico</i> .....	11
7.2 <i>Piso Externo</i> .....	11
7.3 <i>Impermeabilização</i> .....	11
7.3.1 <i>Pisos frios (banheiros e copa)</i> .....	11
7.3.1.1 <i>Preparação da superfície</i> .....	12
7.3.1.2 <i>Aplicação</i> .....	12
7.3.1.3 <i>Acabamento</i> .....	12
7.4 <i>Condições Gerais</i> .....	12
8. RESERVA DE ÁGUA POTÁVEL .....	12
9. ESQUADRIAS METÁLICAS .....	12
9.1 <i>Janelas</i> .....	12
9.1.1 <i>Janelas do salão</i> .....	12
9.1.2 <i>Janelas basculantes</i> .....	13
9.2 <i>Porta Externa Metálica</i> .....	14
9.2.1 <i>Procedimentos para execução</i> .....	14
9.3 <i>Especificações Gerais</i> .....	14
10. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS .....	15
10.1 <i>Portas Internas</i> .....	15
10.2 <i>Batentes para portas de madeira</i> .....	16
12. PINTURA .....	16
12.1 <i>Paredes Internas e forros</i> .....	16
12.2 <i>Portas Internas</i> .....	16
12.3 <i>Calhas e rufos</i> .....	16
12.4 <i>Condições Gerais</i> .....	16

13. COMPLEMENTOS .....	17
13.1. Soleira .....	17
13.2. Peitoris e Abas.....	17
13.3. Condições Gerais.....	17
14. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS .....	17
14.1. Metais .....	17
14.2. Relação de Peças.....	18
14.3. Condições Gerais.....	18
15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	18
15.1. Instalações Hidráulicas .....	18
15.2. Especificações de Materiais e Equipamentos.....	20
15.3. Especificações de Serviços e Montagens.....	22
16. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DOMICILIARES.....	27
16.1. Generalidades .....	27
16.2. Normas e Especificações .....	27
16.3. Instalações de Gás Combustível.....	28
16.4. Especificações de Materiais e Equipamentos.....	28
16.5. Especificações de Serviços e Montagens.....	28
<b>17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....</b>	<b>34</b>
17.1. NORMAS E CRITÉRIOS .....	34
17.2. GERAL.....	34
17.3. ALIMENTADORES.....	35
17.4. QUADROS ELÉTRICOS .....	35
17.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....	36
17.6. TOMADAS .....	37
17.7. ALIMENTAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO .....	37
17.8. ILUMINAÇÃO EXTERNA .....	37
17.9. PDA .....	37
17.10 . TELEFONIA .....	38
17.11 . DADOS .....	38
<b>18. LIMPEZA FINAL.....</b>	<b>39</b>
19. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	39

## I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Casa da Convivência, com área **construída** de 240 m<sup>2</sup>, e 304 m<sup>2</sup> se forem incluídas as áreas cobertas externas.

### 1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

### 2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

### 3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

### 4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

## II. Partido Arquitetônico

O projeto Casa da Convivência foi desenvolvido sob demanda da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e visa proporcionar um espaço de eventos multifuncional em cidades do Estado de São Paulo.

A edificação se compõe de um salão com área **útil** de 154,05 m<sup>2</sup>, onde se encontra o espaço para uso com possibilidade de instalação de palco e cadeiras, além de todo tipo de evento social, e dois anexos laterais com área **útil** de 28,34 m<sup>2</sup> cada, onde se localizam banheiros, cozinha, depósito e apoio. Além disso a edificação possui duas áreas externas cobertas com área **útil** de 36,5 e 37,5 m<sup>2</sup>.

A edificação foi pensada de forma a oferecer um ambiente moderno, livre, despojado, aberto e confortável, razão pela qual se adotou alvenarias e estrutura metálica aparentes, com pé direito alto e grandes áreas de iluminação e ventilação naturais.

Na elaboração dos projetos foram respeitados padrões de desempenho dos diversos espaços tanto no dimensionamento dos ambientes como iluminação, circulação e higiene. A edificação está adaptada ao uso de portadores de necessidades especiais quanto à circulação e possuem características de segurança ao uso, como barras de apoio nas áreas molhadas, além de espaços de circulação interna amplos.

A edificação está preparada para receber sistema gerador fotovoltaico a partir de projeto específico, caso seja necessário.

## III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

## 1. Serviços Preliminares

## 2. Estrutura e fundações

### 2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - "Projeto e Execução de Fundações."

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar **Parecer Técnico de Fundações**, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima  $f_{gk} = 8$  MPa e armadura conforme projeto.

### 2.2. Pilares e Vigas

As formas devem ser executadas conforme o projeto estrutural, atentando-se para o adequado cimbramento e/ou travamento das mesmas de modo a evitar problemas durante a concretagem. A armação deve ser efetuada conforme o projeto estrutural, atentando-se para a manutenção do cobrimento das armaduras. Deve-se utilizar espaçadores para esta finalidade.

### **3. Alvenarias**

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

### **4. Lajes**

Haverá forro em laje maciça e mista. A espessura, carregamentos e as especificações serão conforme projeto. A laje receberá revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

### **5. Cobertura**

#### **5.1 Estrutura**

##### **5.1.1 Estrutura Metálica**

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

#### **5.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas**

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “**Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios**”, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

## **5.2. Telhamento**

A cobertura do salão central da edificação será em telha metálica termoacústica trapezoidais de  $e=0,43$  ou  $e=0,50$  mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano). Sobre os conjuntos laterais de banheiros, cozinha, sala de administração e reunião, as telhas serão metálicas de  $e=0,8$ mm, conforme indicado em projeto.

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

## **5.3. Rufos**

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Sobre o topo da alvenaria será assentada telha meia cana, com argamassa traço 1:4, e sob a massa grossa do revestimento lateral será aplicada pintura betuminosa e posterior pintura conforme especificado no item 12.6.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm ).

## **6. Revestimento**

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

### **6.1. Revestimento Interno**

A alvenarias da paredes laterais do salão, conforme indicado em projeto, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 8mm. A aplicação será feita diretamente sobre a alvenaria, quando esta for de blocos de concreto, e sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3, quando a alvenaria for de blocos cerâmicos.

As alvenarias dos banheiros e copa que receberem azulejo, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 15mm. A aplicação será feita diretamente sobre a alvenaria de blocos de concreto, e sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3 quando a alvenaria for de blocos cerâmicos.

As paredes dos banheiros e copa serão revestidas, conforme projeto, com azulejos de boa qualidade (devendo também atender às Normas NBR-8214 e NBR-13818), em cor clara (branca, areia ou gelo), nas dimensões de 30x40cm, até a altura de 1,6m, assentados com juntas a prumo, espessura máxima de 2mm.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas (vide item 15.1 - Instalações Hidráulicas). A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira.

### **6.2. Revestimento Externo**

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de umidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com

especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

### **6.3. Condições Gerais**

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

## **7. Pisos**

### **7.1. Piso Interno**

#### **7.1.1. Contrapiso**

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

#### **7.1.3. Acabamentos de Piso**

##### **7.1.3.1. Granilite**

Nas áreas internas, com exceção de banheiros e copa, será aplicado piso em **Granilite Polido**. Para a correta aplicação do material, certificar-se que o contrapiso está bem compactado, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plano, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários, muito bem limpo e lavado.

A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras indicada no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,00 x 1,00m.

Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional.

Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diabase e em pequena quantidade comum dolomítica.

Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas.

Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido.

O piso deverá ser entregue com resina de poliuretano Bi-componente.

#### **7.1.3.1. Piso cerâmico**

Nas áreas molhadas (banheiros e copa) será aplicado piso cerâmico, assentado sobre camada de regularização de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:5, e cimento colante, com dimensões e caimento conforme o projeto, que atenda à Norma NBR-13818 - "Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios". A execução do piso deverá atender à Norma NBR-9817 - "Execução de piso com revestimento cerâmico".

A qualidade dos pisos cerâmicos deverá atender aos seguintes parâmetros:

Grau de Absorção: Grupo II a (3 a 6%)

Resistência à abrasão: PEI quatro

Linha de fabricação A / Extra / 1ª linha

Dimensão 30x30cm

Acabamento Fosco

Certificação CCB / Inmetro

Cor Clara (bege, gelo, areia.)

#### **7.2. Piso Externo**

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, fck = 15 MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

#### **7.3. Impermeabilização**

##### **7.3.1 Pisos frios (banheiros e copa)**

Impermeabilizar com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m<sup>2</sup>/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121.

### **7.3.1.1 Preparação da superfície**

A superfície deve ser regularizada com argamassa cimento-areia 1:4 com aditivo hidrofugante espessura mínima de 2cm prevendo caimento mínimo de 0,5% em direção aos pontos de escoamento, nas áreas verticais, prever rodapé de 30cm com canto arredondado.

### **7.3.1.2 Aplicação**

Após a cura da regularização por 4 dias, aplicar uma camada de primer com a própria emulsão diluída conforme recomendação do fabricante, após a secagem, aplicar uma seqüência de 3 demãos aguardando sempre a secagem completa entre elas, reforçar os cantos e os ralos com tela de poliéster entre a 2.a e a 3. demãos, logo após aplicação da última demão, aspergir areia seca para facilitar a ancoragem da camada de proteção.

### **7.3.1.3 Acabamento**

Após a secagem da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

## **7.4. Condições Gerais**

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

## **8. Reserva de Água Potável**

Ver item 15.1.2 Sistema de Água Fria.

## **9. Esquadrias Metálicas**

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

### **9.1. Janelas**

#### **9.1.1. Janelas do salão**

O salão principal possui uma faixa com vidro fixo e uma faixa basculante. Nas laterais, na parte superior do salão, há janelas apenas com vidros fixos.

Nas fachadas de frente e fundo, as aberturas serão executadas entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura. Serão executados montantes de aço a cada 1,35m (medida de eixos), com tubo estrutural de aço galvanizado 70 x 70mm, espessura de 3mm.

Nas laterais será executado o mesmo tipo de montantes, conforme dimensionamento em projeto.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos e basculantes serão laminados com espessura=8mm.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

### **9.1.2. Janelas basculantes**

As esquadrias dos banheiros, copa, sala de reuniões e apoio serão basculantes em aço, executadas sob medida, com perfis de ferro, bitolas conforme desenhos.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados. Os vidros serão planos incolores, transparentes lisos de 3mm fixados com borracha EPDM. Todos os parafusos serão galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon. Os perfis e chapas terão pintura esmalte sobre base antioxidante (zarcão). Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), pintura esmalte sobre fundo para galvanizados.

Na execução, bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis. Antes da aplicação da base antioxidante ou do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), o componente deve ser montado com perfis previamente galvanizados e ter os pontos de solda e corte tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte. Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e as esquadrias adjacentes. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181):

- Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora, para todos os perfis e chapas;
- Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio;
- Verificar o uso de parafusos galvanizados e rebites de aço inox.

## **9.2. Porta Externa Metálica**

### **9.2.1. Portas de Abrir**

As portas duplas do salão, tanto na fachada da frente como nos fundos, serão em esquadria de aço pintada na cor preta com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfi I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

### **9.2.1. Procedimentos para execução**

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

## **9.3. Especificações Gerais**

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.
- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou

- saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto final deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
  - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
  - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
  - Marca e linha às quais o produto pertence
  - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

## **10. Esquadrias de Madeira e Ferragens**

### **10.1. Portas Internas**

As folhas das portas internas serão executadas em compensado de pinho, imbuia ou cedro, ou em chapa de fibra de madeira, montado sobre miolo estrutural. A porta terá espessura de 3,5 cm. Serão recusadas todas as peças que não corresponderem ao padrão exigido e/ou que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos. As folhas de porta deverão estar adequadas ao vão resultante dos batentes. As ferragens deverão obedecer à Norma NBR-12929 - "Fechadura de embutir - Padrão leve".

A Construtora deverá apresentar as portas de madeira de sua escolha juntamente com os certificados de ensaio de comprovação de resistência para análise e aprovação.

## **10.2. Batentes para portas de madeira**

Os batentes de aço em chapa dobrada devem ser construídos e protegidos contra corrosão com adição de cobre e já qualificados no nível A do Programa QualiHab.

Furação para lingüeta e tranca de fechadura a 1,00 m de altura do piso, protegida com chapa de aço evitando enchimento com argamassa quando da fixação por parafuso de três dobradiças.

Nas regiões litorâneas, os batentes das portas internas serão em madeira, peroba ou similar, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes. Para as portas externas, poderão ser de madeira, em peroba ou similar ou de alumínio anodizado cor natural (perfis série 25).

## **12. Pintura**

### **12.1. Paredes Internas e forros**

Nas paredes internas haverá pintura Látex acrílica semi-brilho ou fosco, na cor branca, em duas demãos sobre fundo selador pigmentado ou não. A diluição e tempo de secagem das tintas e fundo selador deverão obedecer às especificações dos fabricantes.

No forro de laje pintura tipo látex, na cor branca, em duas demãos sobre uma demão de líquido selador.

A diluição da tinta de fundo e de acabamento, assim como o tempo de secagem, devem seguir recomendação do fabricante.

### **12.2. Portas Internas**

As portas do banheiro receberão uma demão de fundo selador e pintura em esmalte, acabamento fosco ou acetinado na cor indicada em projeto cromático, em duas demãos. As superfícies a serem pintadas receberão tratamento, com a remoção de eventuais fiapos e aparas, colocação de massa e lixamento antes da pintura.

### **12.3. Calhas e rufos**

As calhas deverão receber, interna e externamente, duas demãos de primer acrílico.

Sobre esta base, internamente impermeabilizar com neutrol e externamente aplicar duas demãos de esmalte acrílico, fosco ou acetinado, de acordo com o projeto cromático.

Os rufos metálicos, após a limpeza de toda argamassa depositada durante a construção, receberão uma demão de zarcão na face externa e duas demãos de Esmalte Sintético na cor definida no projeto.

### **12.4. Condições Gerais**

A diluição da tinta de fundo e de acabamento, assim como o tempo de secagem, deve seguir recomendação constante na embalagem do produto.

As pinturas deverão ser executadas de acordo com os tipos e cores indicados em projeto específico.

As superfícies poderão somente ser pintadas quando completamente secas e limpas.

Nenhum trabalho de pintura exterior deverá ser executado em tempo úmido ou durante chuva. Nas superfícies de blocos de concreto, todas as saliências deverão ser removidas e os buracos ou juntas preenchidas com argamassa.

Nos locais onde as paredes tenham que ser pintadas e encontrem a superfície do terreno, a terra junto à parede deverá ser removida para expor sua superfície. A parede, então deverá ser limpa e pintada repondo-se a terra quando a pintura estiver seca.

Deverá haver cuidado para evitar-se o escorrimento da tinta sobre as superfícies que não serão pintadas.

Caberá a Construtora efetuar todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos acessórios (vidros, ferragens, etc) e em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante as obras.

A classificação das tintas deverá atender também às Normas NBR-11702 - "Tintas para edificações não industriais" e NBR-13245 - "Execução de pinturas em edificações não industriais".

### **13. Complementos**

#### **13.1. Soleira**

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

#### **13.2. Peitoris e Abas**

No lado inferior, superior e lateral dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

#### **13.3. Condições Gerais**

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

### **14. Aparelhos e Metais Sanitários**

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

#### **14.1. Metais**

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

## 14.2. Relação de Peças

a) Copa: Pia com tampa em aço de 1,20x0,60 metros, cuba de aço inox, com dimensões mínimas iguais a 0,46x0,30x0,115 metros.

b) Banheiros: Lavatório de louça na cor branca, de boa qualidade, com dimensões

mínimas de 0,46x0,35 metros, conforme o projeto

Bacia sanitária com ação sifônica VDR, em louça branca de boa qualidade (conforme NBR-6498 - "Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões") e caixa acoplada, fixada ao piso com bucha plástica e parafusos de metal.

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformação e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

Deverão ser seguidas rigorosamente as instalações indicadas pelos fabricantes, quando da instalação, bem como o desempenho do conjunto, quando do teste das tubulações.

## 14.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

## 15. Instalações Hidráulicas

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações Hidráulicas prediais para a presente edificação.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- Água Fria (NBR 5626)
- Esgoto Sanitário (NBR 8160)
- Drenagem de Águas Pluviais (NBR 10844)
- Incêndio (DE 56.819)

### 15.1. Instalações Hidráulicas

#### 15.1.1. Introdução

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

### **15.1.2. Sistema de Água Fria**

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 1.310 litros sobre a laje da edificação composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários e da cozinha. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado em 50 l/p/d com 20 consumidores e os reservatórios tem capacidade total mínima de 1 dia de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

### **15.1.3. Sistema de Esgoto Sanitário**

Os ramais serão ligados à caixa de inspeção e a prumada de ventilação prolongada até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligada à uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

### **15.1.4. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

### **15.1.5. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios**

#### **15.1.5.1. Classificação da Edificação**

- Ocupação: grupo D-1, escritório
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m<sup>2</sup>

#### **15.1.5.2. Medidas de Segurança contra Incêndio**

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m<sup>2</sup> e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

### **15.1.5.3. Sistema de Proteção por Extintores**

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, eqüidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

## **15.2. Especificações de Materiais e Equipamentos**

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

### **15.2.1. Água Fria**

#### **15.2.1.1. Tubulações**

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>.

#### **15.2.1.2. Conexões**

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>, com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

#### **15.2.1.3. Registros de Gaveta**

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

#### **15.2.1.4. Registros de Pressão**

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm<sup>2</sup>, acabamento polido, classe 125.

#### **15.2.1.5. Torneira de Boia**

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e bóia em polietileno de alta densidade.

#### **15.2.1.6. Caixas d'Água**

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

#### **15.2.1.7. Cavalete**

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

#### **15.2.2. Esgoto Sanitário**

##### **15.2.2.1. Tubulações e Conexões**

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

##### **15.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura**

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

##### **15.2.2.3. Desconectores**

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

#### **15.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

##### **15.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões**

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto.

Haverá buzinotes extravasores nas calhas tipo platibanda.

Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

### **15.3. Especificações de Serviços e Montagens**

#### **15.3.1. Generalidades**

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

### **15.3.2. Especificações Básicas**

#### **15.3.2.1. Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

- Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ( $SPT \leq 4$ ), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.
- Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.
- Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.
  - A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
  - A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
  - As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
  - As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
  - As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.
  - Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
  - Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
  - Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
  - A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.
  - As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
  - Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
  - As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
  - Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

### 15.3.2.2. Serviços Externos

#### - Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

#### - Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de  $D+30$  cm, onde  $D$ = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

#### - Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

#### - Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

#### - Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

#### - Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a  $22^{\circ} 30'$  e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a  $11^{\circ}15'$ .

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

#### - Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

#### **15.3.2.3. Materiais a empregar**

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

#### **15.3.2.4. Materiais Usados e Danificados**

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

### **16. Instalações de Gás Combustível Domiciliares**

#### **16.1. Generalidades**

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações de Gás Combustível para a presente edificação.

#### **16.2. Normas e Especificações**

Para o desenvolvimento do projeto acima referido foram observadas as Normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 15526, NBR 13523, NBR 13103)
- COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo (RIP)

- PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo
- Normas e Recomendações das Concessionárias de GLP

### **16.3. Instalações de Gás Combustível**

#### **16.3.1. Introdução**

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das Instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT citadas acima, bem como nas normas, recomendações e especificações das concessionárias de serviços públicos e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

#### **16.3.2. Sistema Adotado**

O sistema projetado prevê as opções de utilização de gás GLP. Deverá ser utilizado cilindros P13. O abrigo para estes cilindros está especificado e locado no projeto de arquitetura.

Foi prevista a instalação de fogão de 4 bocas com forno.

Caso exista rede pública de gás, o ramal de entrada e o abrigo para medidor deverá ser projetado e dimensionado pela Construtora e submetido à CDHU para análise e aprovação.

### **16.4. Especificações de Materiais e Equipamentos**

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

#### **16.4.1. Tubulações**

Tubo de cobre sem costura, classe A.

#### **16.4.2. Conexões**

As conexões deverão ser em cobre ou bronze, soldável ou rosqueável, conforme definição do projeto.

As roscas deverão ser do tipo BSP.

### **16.5. Especificações de Serviços e Montagens**

#### **16.5.1. Generalidades**

As Especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e Especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as Especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à fiscalização da CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e Especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e Especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, ficará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação será da Construtora.

As ligações definitivas de água, energia, esgoto e gás só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

## **16.5.2. Especificações Básicas**

### **16.5.2.1. Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A Construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
  - Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
  - Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
  - Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
  - Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
  - Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
  - Todos os ramais horizontais serão assentes sobre apoio, a saber:
    - Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ( $SPT \leq 4$ ), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.
    - Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção.

- Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações e isolados devidamente contra corrosão.
  - As tubulações, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação (evitar corrosão galvânica).
  - As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15489/15345.
  - As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim (evitar corrosão galvânica).
  - Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
  - Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
  - Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
  - A instalação de fogões e aquecedores, quando for o caso, deverá ser feita por profissional habilitado.
  - Quando aparentes as tubulações deverão ser pintadas (com tinta que suporte as características do ambiente onde a tubulação está instalada) na cor amarelo (código 5Y8/12 do código Munsell ou 110 Pantone).
  - As instalações serão testadas injetando-se ar ou gás inerte conforme especificado pelas normas técnicas de projeto. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

#### **16.5.2.2. Serviços Externos**

##### **- Locação**

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

##### **- Forma e Dimensão da Vala**

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admite-se taludes a partir do dorso do tubo.

##### **- Escavação**

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

#### - Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

#### - Assentamento

Os ramais internos deverão ficar assentados a 0,35 m de profundidade (0,50 m no caso de locais sujeitos a tráfego de veículos), no mínimo e deverão ser afastados no mínimo 0,30 m de tubulações de outra natureza. Em caso de superposição de canalizações, deverão ficar acima de outras tubulações.

As tubulações serão envelopadas em concreto magro no traço 1:2:9 (cobrimento de +/- 2,0 cm) e com sinalização enterrada feita com fita plástica em toda sua extensão.

Deverá ser obedecidas a distância de 5,0 m da entrada de energia elétrica (acima de 12.000 V) e seus elementos (malhas de terra de para-raios, subestações, postes, etc.). Na impossibilidade de se atender ao afastamento recomendado, medidas mitigatórias devem ser implantadas para garantir a atenuação da interferência eletromagnética geradas por estas malhas sobre a tubulação de gás.

#### - Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

#### **16.5.2.3. Materiais a empregar**

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

#### **16.5.2.4. Materiais Usados e Danificados**

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

## 17. Instalações Elétricas

### 17.1. Normas E Critérios

O projeto foi elaborado conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes e regulamento da companhia concessionária de energia elétrica local.

a) Normas:

- NBR IEC 60947-2:2013 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão.
- NBR 5410/ 2004- Instalações Elétricas em baixa tensão.
- NBR-5419/2015 – Proteção contra descargas atmosféricas.
- NBR 14136/2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogos.

### 17.2. Geral

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);

- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

### **17.3. Alimentadores**

Os cabos de alimentação dos quadros deverão ser certificados pelo INMETRO. Os alimentadores que interligam o padrão de entrada e o quadro geral de baixa tensão deverão ter isolamento de 0,6/1kV e bitola adequada conforme projeto de implantação.

### **17.4. Quadros Elétricos**

O quadro deverá ser fabricado em chapa de aço com pintura epóxi com grau de proteção adequado ao local. Sua instalação será de sobrepor, com seu eixo a 1,50 m do piso.

O barramento principal bipolar deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes.

Logo na entrada deverá ser instalado Dispositivo de Proteção Contra Surtos DPS, a fim de minimizar os danos provenientes de descargas atmosféricas.

Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma 5410, o Interruptor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga. O quadro necessidade no quadro, e de fundamental importância na instalação DR é que cada circuito protegido com o DR tenha o seu barramento de neutro independente do BEP.

Deverá ainda ser observado que os aparelhos a serem instalados em circuitos protegidos com DR deverão possuir classe de isolamento I ou II.

Equipamentos classe I são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolação, mas inclui também uma precaução adicional de segurança (fio terra) para a ligação das massas ao condutor de proteção da instalação.

Equipamentos classe II são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolação, mas inclui também umas precauções adicionais de segurança como isolação dupla ou reforçada (resistências blindadas), não depende, portanto, das condições da instalação para proteção não possuindo, portanto, meios para o aterramento de proteção.

Uma barra de terra, deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.

Os disjuntores utilizados para cálculos foram os do tipo europeu, deverão ser unipolares para os circuitos monofásicos e bipolares para os circuitos bifásicos com proteção adequada conforme o projeto.

Não será permitida a utilização das "garras" para união de disjuntores unipolares a fim de atender circuitos bi ou trifásicos.

## **17.5. Sistema de Iluminação**

A iluminação será disposta a fim de atender a utilização do local, sendo alimentada por circuitos bifásicos em eletrodutos aparentes de aço galvanizado e perfilados perfurado 38x38mm, com interruptores bipolares, conforme folhas ELE 01/03 e 02/03.

A iluminação da área de convivência, recepção e área de trabalho, será feita através de luminárias do tipo pendente com lâmpadas LED 56W e fluxo luminoso em torno de 7200 luxes em cada, com o corpo estruturado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática. Nos banheiros, salas de apoio, sala de reuniões, cozinha e administração, serão utilizadas luminárias de sobrepor LED 32W e fluxo luminoso em torno de 3500 luxes em cada, com o corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática.

## **17.6. Tomadas**

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolação mínima 750V.

Todas as tomadas deverão atender o novo padrão da NBR 14136.

A distribuição das tomadas e aparelhos foi baseada em adequação ao uso do ambiente através de circuitos mono e bifásicos, com fiação em eletrodutos de aço aparente, perfilados perfurados 38x38mm e PVC embutidos no piso.

O sistema de tomadas em eletrodutos em PVC rígidos embutido no piso foi instalado para atender a rede de dados e computadores.

## **17.7. Alimentação Dos Aparelhos De Ar Condicionado**

Os pontos específicos de ar condicionado serão 220 V bifásico, terão circuitos individuais e deverão ser aterrados interligando estes cabos ao BEP.

Desta forma a infraestrutura, os cabos de alimentação e disjuntor de proteção serão conforme projeto elétrico de climatização.

## **17.8. Iluminação Externa**

A partir dos dispositivos de proteção (disjuntores) sairão os cabos alimentadores de cada equipamento, a fiação será de cobre com bitola definida em projeto.

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolação mínima 0,6/1kV. Os circuitos serão bifásicos, 220/127V e caminharão até os interruptores e os quadros de energia.

Deverá ser feita a infraestrutura enterrada utilizando caixas de passagens para alimentação dos postes de iluminação externa ao Centro da Juventude e complementada. Deverão ser instalados postes de 3 m de altura e no topo uma luminária do tipo publica com 50W, 220V, 5000 luxes e proteção IP68.

Na fachada da edificação deverão ser instaladas arandelas retangulares de sobrepor com soquete E27 e suporte para uma ou duas lâmpadas LED em 220V.

## **17.9. PDA**

Todos os equipamentos quadro elétrico, telefonia e rack de dados devem ser providos de Dispositivos de Proteção Contra Surto, bem como todos os equipamentos e estruturas metálicas expostas deverão ser devidamente aterradas.

### **17.10. Telefonia**

Deverá ser instalado junto a entrada de energia a infraestrutura para a entrada de linha telefônica, conforme padrão da concessionária. Na recepção do edifício deverá ser instalada a central PABX. A partir do equipamento de PABX deverão ser distribuídos ramais para a recepção e salas de reunião. A infraestrutura de dados e telefonia deverão ser separadas da infraestrutura de elétrica conforme NBR5410.

### **17.11. Dados**

Deverá ser instalado um mini rack para o sistema de lógica de computação de 19" x 12U x 570mm para acomodar os equipamentos. Este rack deverá ser fixado na parede e a partir deles serão conectados os computadores através de cabo de rede categoria 6, pares trançados.

Nas extremidades dos cabos deverão ser utilizados conectores RJ45 e a tubulação seguirá até o computador conforme projeto.

A rede de computadores deverá ser estruturada e certificada ao final da instalação.

## 18. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

## 19. Documentos Complementares

- NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão - Comentada - para Windows, instalação por CD-ROM, versão 1998. Apresenta a Norma com comentário em hipertexto.
- NBR-5580 - Tubos de aço-carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluidos.
- NBR-5626 - Instalação predial de água fria.
- NBR-5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos.
- NBR-5649 - Reservatório de fibrocimento para água potável.
- NBR-5650 - Reservatório de fibrocimento para água potável - Verificação da estanqueidade e determinação dos volumes útil e efetivo.
- NBR-5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.
- NBR-5720 - Coberturas.
- NBR-6122 - Projeto e Execução de Fundações.
- NBR-6397 - Bombas hidráulicas de fluxo - Ensaios.
- NBR-6400 - Bombas hidráulicas de fluxo (classe C) - Ensaios de desempenho e de cavitação.
- NBR-6486 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água.
- NBR-6487 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas.
- NBR-6493 - Conexões de ferro fundido maleável, com rosca NBR-NM-ISO 7-1, para tubulações.
- NBR-6498 - Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões.
- NBR-7171 - Bloco cerâmico para alvenaria.
- NBR-7178 - Dobradiças de Abas - Especificação e Desempenho.
- NBR-7362-1 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos

para tubos de PVC com junta elástica.

- NBR-7362-2 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos

para tubos de PVC com parede maciça.

- NBR-7362-3 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos

para tubos de PVC com dupla parede.

- NBR-8030 - Válvula de retenção, de ferro fundido, tipo portinhola, classe 125 (PN 14),

para construção naval.

- NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

- NBR-9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico.

- NBR-9651 - Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto.

- NBR-9952 – 2006 – Mantas asfálticas com armadura, para impermeabilização.

- NBR-9685 – Emulsões asfálticas sem carga para impermeabilização – especificação.

- NBR-10071 - Registro de pressão fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre para instalações hidráulicas prediais.

- NBR-10072 - Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta de liga de cobre - Requisitos.

- NBR-10281 - Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio.

- NBR-10821 - Caixilho para edificação - Janelas

- NBR-10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

- NBR-11720 - Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar.

- NBR-11852 - Caixa de descarga.

- NBR-11905 – Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante

- NBR-12929 - Fechadura de embutir - Padrão leve.

- NBR-13121 – Asfalto elastomérico para impermeabilização.

- NBR-13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos.

- NBR-13210 - Caixa de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável.

- NBR-13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação.

- NBR-13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

- NBR-13867 - “Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso – materiais, preparo, aplicação e acabamento”.

- NBR-14534 - Torneira de bóia para reservatórios prediais de água potável – Requisitos e métodos de ensaio.

- NBRNM-ISO7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca - Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação.

- NBR- 15270-1- “Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação”

- NBR- 15270-2- “Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural”

- NBR- 15270-3- “Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação – Métodos de Ensaio”

- NBR- 14762:2001 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio-procedimento

- NBR- 8800:2008 – Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR- 15575:2008 – Edifícios Habitacionais de até cinco pavimentos – Desempenho – Volumes 1 a 6.



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## **ANEXO VI**

### **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais

MUNICÍPIO

RIBEIÃO DOS ÍNDIOS

OBRA:

CASA DA CONVIVENCIA

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO

FINAL: 1.620 dias da data da assinatura do convênio

DATA BASE:

fevereiro-26

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	MÊS						TOTAL-R\$
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	
A	CANTEIRO (INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	%	50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
		R\$	30400,645	6080,129	6080,129	6080,129	6080,129	6080,129	60801,29
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
		R\$	9231,87	6923,90	6923,90	6923,90	6923,90	9231,87	46159,35
1	SERVICOS PRELIMINARES	%	100,00%						
		R\$	24595,83						24595,83
2	FUNDACOES	%	100,00%						
		R\$	41636,09						41636,09
3	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	%		100,00%					
		R\$		71968,32					71968,32
4	ALVENARIA	%		25,00%	75,00%				
		R\$		7470,85	22412,55				29883,40
5	LAJES	%				100,00%			
		R\$				16667,08			16667,08
6	COBERTURA	%				100,00%			
		R\$				62248,14			62248,14
7	REVESTIMENTOS	%			30,00%	70,00%			
		R\$			4872,80	11369,86			16242,65
8	PISO	%					100,00%		
		R\$					56582,34		56582,34
9	EXTERNO CALCADA	%					100,00%		
		R\$					7061,35		7061,35





# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.**

Ref.: Concorrência Eletrônica n. xxxx/2026

(razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n. xxxxx, por meio de seu representante legal, o(a) , (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;

EQUIPARADO.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO VIII

### FICHA CADASTRAL DADOS DA EMPRESA

(dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.:

Endereço:

CEP n.:

Telefone(s):

E-mails:

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.:

CPF n.:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Concorrência Eletrônica n. /2026

Objeto:

(Nome)....., portador do RG n. .... e CPF n. ...., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua..... n. ...., .....(Bairro), na cidade de ....., Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ n. ...., interessada em participar na Concorrência Eletrônica n. \_\_\_\_/2024, do Município de Ribeirão dos Índios

DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n. .... e CPF n. ...., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n....., para ser o(a) responsável pela execução do contrato, referente a Concorrência Eletrônica N. \_\_\_\_\_ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 202

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_\_

Concorrência Eletrônica N. .../2026

PROCESSO N. .../2026

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o Município de Ribeirão dos Índios, CNPJ n. ..., com sede a Rua ... n. ..., Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade Registro Geral n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominada simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa ..., inscrita no CNPJ n. ..., com sede na cidade de ..., Estado de ..., à ..., n. ..., representada neste ato por ..., maior, ..., portador(a) da cédula de identidade Registro Geral n. ..., inscrito(a) no CPF n. ..., neste ato denominada simplesmente Contratada, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Execução e Prazo de Entrega

2.1. Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Projetos e demais Anexos constantes na Concorrência Eletrônica n. \_\_\_\_\_ - Processo n. \_\_\_\_\_, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

2.2. O serviço deverá ser executado, obedecendo aos anexos dos Projetos, Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, expedidos e geridos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, que deverá elaborar laudo de aceitação, obrigando-se ao licitante vencedor a substituir ou refazer, às suas expensas, aqueles serviços que, por apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.

2.3. O Prazo de Execução e Entrega da obra de xxx (), conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela licitante vencedora. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



2.4. O prazo estipulado para a execução da obra poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado, e por meio de requerimento da licitante vencedora, protocolado junto a Prefeitura Municipal, instruído de documentação comprobatória do alegado, que será devidamente analisado pela Prefeitura Municipal.

2.5. Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestadas pela Responsável pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" dentro de 05 (cinco) dias da comunicação feita pela licitante vencedora.

2.6. O "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e forem devidamente aceitos pela responsável pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios; do contrário, será lavrado "TERMO DE NÃO RECEBIMENTO", anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a licitante vencedora, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

2.7. Após a expedição do "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", a licitante vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios da CND da obra expedida pelo INSS, ocasião em que será expedido "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO".

2.8. A licitante vencedora fica obrigada, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

2.9. Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a licitante vencedora das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

2.10. A obra não entregue de acordo com as especificações e exigências desta Concorrência Eletrônica não será aceita, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

3.1. Pela execução, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O pagamento será efetuado em até xxxxxxxx (xxxxxxxx) dias após a execução do serviço, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, acompanhado de relatório de prestação de serviços/medição e da nota fiscal devidamente aprovada e conforme condições estabelecidas na licitação Concorrência Eletrônica n. xxxxxxxx/2026.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.3. Os valores constantes da proposta vencedora serão corrigidos de acordo com o custo nacional da tabela SINAPI, conforme o caso, desde que o prazo de duração do contrato seja prorrogado por período superior a um ano, nos termos do artigo 2º, da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e da Lei 14133/21.

3.4. O prazo de resposta a requerimento da contratada será de 15(quinze) dias úteis.

## CLÁUSULA QUARTA Da Vigência

4.1. A vigência do presente contrato será de xxxxxxxx (xxxxxxx) meses e terá início após expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado se necessário nos termos do art. 105 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer, após a expedição da Ordem de serviço pelo Departamento responsável e conforme condições estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

## CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária

5.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir especificadas:

XX

## CLÁUSULA SEXTA Da Garantia Contratual

6.1. A CONTRATADA oferece, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 96 da Lei 14133/21, a importância de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.1.1. A modalidade de garantia são aquelas previstas no art. 96, da Lei n. 14.133/21.

6.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

6.3. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

## CLÁUSULA SÉTIMA Dos Direitos, Responsabilidades, Fiscalização, Penalidades e Multas



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## 7.1. São direitos da Contratante:

I – vistoriar o serviço entregue pela Contratada;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;

## 7.2. São obrigações da Contratante:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

## 7.3. São direitos da Contratada:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc, relacionados ao objeto deste contrato.

## 7.4. São obrigações da Contratada:

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com os Anexos, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

IV – responsabilizar-se exclusivamente, por todos e quaisquer encargos fiscais incidentes ou decorrentes do objeto deste certame, respondendo também exclusivamente, por todo e qualquer pagamento decorrente de relação empregatícia com seus empregados que executarão os serviços contratados, inclusive todos e quaisquer salários, remunerações, vantagens, verbas rescisórias e demais encargos, inclusive sociais e previdenciários, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante;

V - Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE aos locais de trabalho, atender a eventuais exigências solicitadas no prazo para tanto estabelecido e fornecer, sempre que instada, as informações pedidas;

VI - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou de culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente, por seu preposto ou por algum de seus empregados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização ou do acompanhamento que sejam exercidos pela CONTRATANTE;

VII - Adotar todas as medidas preventivas que possam evitar eventuais queixas, reivindicações ou representações, de qualquer natureza, que se refiram aos serviços objeto do presente contrato;



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

VIII – Obedecer rigorosamente aos prazos, o local de execução e de entrega, bem como às especificações dos serviços e produto, objeto deste contrato;

IX – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

X - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## 7.5. Da fiscalização:

7.5.1. Fica designado como fiscal desta contratação o Sr (a). \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

7.5.2. Fica designado como gestor desta contratação o Sr (a). \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

7.6. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multas:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização mal executado, independentemente da obrigação de refazimento do serviço, nas condições estipuladas neste contrato;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, por dia de atraso injustificado na entrega final dos serviços;

d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, a ser aplicada de modo proporcional à gravidade da falta nas demais hipóteses não previstas nas letras anteriores e que configurem inexecução parcial do ajuste;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste;

f) As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo que o total da multa não poderá exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



III) – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA Das Legislações Aplicáveis

9.1. Aplica-se ao presente Contrato todas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decretos Municipais n.s 06/24, 07/27, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24, principalmente quanto aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA Da Alteração Contratual

10.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n. 14.133/21, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Vinculação

11.1. Vinculam-se às exigências deste Contrato, naquilo que não colidir, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital da Concorrência Eletrônica n. xxxxxxxx - Processo n. xxxxxxxx, seus anexos, bem como a proposta vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Das Disposições Finais

12.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

12.2. A CONTRATADA se obriga a pagar todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará de espécie alguma responsabilidade para a CONTRATANTE.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



12.3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato.

12.4. A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelos prazos estipulados nas normas técnicas e na legislação em vigor, ficando a mesma, obrigada a refazer as obras, caso venham a serem recusadas.

12.5. A CONTRATANTE designará servidores competentes e responsáveis para fiscalizar e acompanhar as obras a serem executadas.

12.6. Entregue em definitivo, cada etapa de serviços, devidamente executados, a CONTRATADA deverá deixar os locais dos mesmos totalmente livres, recolhendo os seus equipamentos, utensílios e outros.

12.7. Todo pessoal empregado na execução dos serviços ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos pagamentos de vencimentos, encargos, locomoção, alojamento, alimentação e outros aspectos, não cabendo, portanto, à CONTRATANTE, quaisquer responsabilidades nesse sentido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santo Anastácio - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N. 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n. 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP",



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n. 11/2021).



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Processo n.

Concorrência Eletrônica n.

Objeto:

Valor Global R\$ ... (...).

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Declara que os serviços são de primeira qualidade, bem como está ciente e se submete e aceita todas as regras do edital.

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

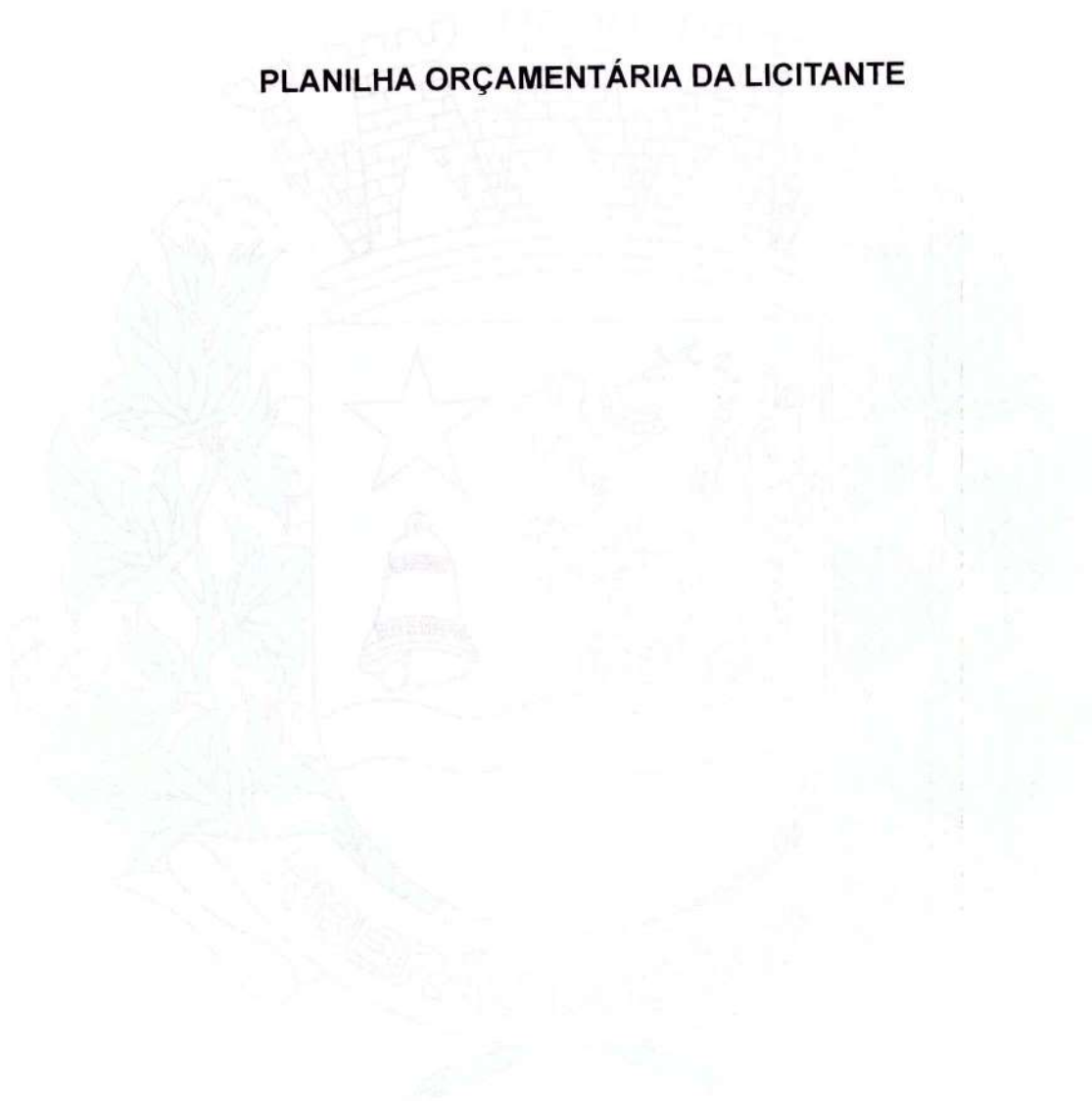
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA LICITANTE**





## PLANILHA DE SERVIÇOS

Planilha do Licitante

**Empreendimento:** CASA DA CONVIVENCIA  
**MUNICÍPIO:** RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
**Data Base:** CDHU 201 -FEV/26  
**BDI:** 17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
<b>CASA DA CONVIVENCIA COM CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
<b>CANTEIRO (INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)</b>							
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
1263		<b>CASA DA CONVIVENCIA</b>		1,00			
1263.01		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					
1263.01.01		LOCACAO DA OBRA					
1263.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	226,51			
1263.01.02		MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					
1263.01.02.01	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	245,00			
1263.01.02.02	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	245,00			
1263.02		<b>FUNDAOES</b>					
1263.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - ESTACAS					
1263.02.01.01	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	180,00			
1263.02.02		ESTRUTURA DE CONCRETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO					
1263.02.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	3,20			
1263.02.02.02	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,20			
1263.02.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	21,60			
1263.02.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	179,00			
1263.02.03		ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO					
1263.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	43,19			
1263.02.03.02	17.02.020	Chapisco	M2	86,38			
1263.02.03.03	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,73			
1263.02.03.04	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	86,38			
1263.02.03.05	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	86,38			
1263.02.03.06	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	14,25			
1263.03		<b>SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>					
1263.03.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - PILARES, VIGAS E BALDRAMES					
1263.03.01.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	15,50			
1263.03.01.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,50			
1263.03.01.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	76,55			
1263.03.01.04	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	140,85			
1263.03.01.05	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.082,00			
1263.03.01.06	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	318,00			
1263.04		<b>ALVENARIA</b>					
1263.04.01		ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERAMICO APARENTE					
1263.04.01.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	217,63			
1263.04.01.02	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,77			
1263.04.02		ALVENARIA DE VEDACAO					
1263.04.02.01	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	65,61			
1263.05		<b>LAJES</b>					
1263.05.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJES PRE-MOLDADAS					
1263.05.01.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	34,39			
1263.05.02		LAJES MACICAS					
1263.05.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	2,49			
1263.05.02.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,49			
1263.05.02.03	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	20,72			



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Planilha do Licitante

**Empreendimento:**  
**MUNICÍPIO**  
**Data Base:**  
**BDI**

**CASA DA CONVIVENCIA**  
**RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP**  
**CDHU 201 -FEV/26**  
**17,0%**

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.05.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	269,00			
1263.06		<b>COBERTURA</b>					
1263.06.01		TELHAMENTO					
1263.06.01.01	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	256,48			
1263.06.01.02	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	44,25			
1263.06.02		RUFOS E CALHAS					
1263.06.02.01	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	65,04			
1263.07		<b>REVESTIMENTOS</b>					
1263.07.01		INTERNO					
1263.07.01.01	17.02.020	Chapisco	M2	168,31			
1263.07.01.02	17.02.120	Emboço comum	M2	168,31			
1263.07.01.03	17.02.220	Reboco	M2	109,36			
1263.07.01.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	58,95			
1263.08		<b>PISO</b>					
1263.08.01		INTERNO					
1263.08.01.01		CONTRAPISO					
1263.08.01.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	155,65			
1263.08.01.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,81			
1263.08.01.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	10,81			
1263.08.01.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	10,81			
1263.08.01.01.05	11.18.060	Lona plástica	M2	168,31			
1263.08.01.02		ACABAMENTO DE PISO					
1263.08.01.02.01	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	26,93			
1263.08.01.02.02	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	26,93			
1263.08.01.02.03	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	9,62			
1263.08.01.02.04	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	9,62			
1263.08.01.02.05	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	185,92			
1263.08.01.02.06	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	83,57			
1263.08.01.02.07	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	194,28			
1263.08.01.02.08	32.07.040	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	M	154,93			
1263.09		<b>EXTERNO CALCADA</b>					
1263.09.01		CONTRAPISO					
1263.09.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	82,86			
1263.09.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	5,75			
1263.09.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	5,75			
1263.09.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,75			
1263.09.02		PISO PODOTÁTIL					
1263.09.02.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	5,28			
1263.09.02.02	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	5,28			
1263.10		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO</b>					
1263.10.01	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	50,14			
1263.11		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
1263.11.01		PORTAS METÁLICAS					
1263.11.01.01	24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	6,98			
1263.11.01.02	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	3,27			



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Planilha do Licitante

Empreendimento:

CASA DA CONVIVENCIA

MUNICÍPIO

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP

Data Base:

CDHU 201 -FEV/26

BDI

17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total
					Referência	c/ BDI	
1263.11.01.03	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	2,10			
1263.11.02		JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO					
1263.11.02.01	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	70,00			
1263.11.02.02	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	542,56			
1263.11.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	39,00			
1263.11.03		ALCAPAO					
1263.11.03.01	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,72			
1263.12		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS</b>					
1263.12.01		PORTAS INTERNAS					
1263.12.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	6,00			
1263.12.01.02	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	6,00			
1263.12.01.03	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,28			
1263.12.01.04	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	2,00			
1263.13		<b>PINTURA</b>					
1263.13.01		VERNIZ ALVENARIA EXTERNA APARENTE					
1263.13.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	191,97			
1263.13.02		PINTURA PORTAS INTERNAS					
1263.13.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	31,00			
1263.13.03		PINTURA CALHAS E RUFOS					
1263.13.03.01	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	47,48			
1263.13.04		PINTURA INTERNA					
1263.13.04.01	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	158,70			
1263.13.04.02	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	158,70			
1263.14		<b>COMPLEMENTOS</b>					
1263.14.01		SOLEIRA					
1263.14.01.01	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	8,74			
1263.14.02		PEITORIS E ABAS					
1263.14.02.01	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	8,68			
1263.15		<b>APARELHOS E METAIS SANITARIOS</b>					
1263.15.01		LOUCAS E METAIS					
1263.15.01.01		LOUCAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSORIOS					
1263.15.01.01.01	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	6,00			
1263.15.01.01.02	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	6,00			
1263.15.01.01.03	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	2,00			
1263.15.01.01.04	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,76			
1263.15.01.01.05	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	4,00			
1263.15.01.02		APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS					
1263.15.01.02.01	44.03.645	Torneira automática de bancada	UN	6,00			
1263.15.01.02.02	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	1,00			
1263.15.01.02.03	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00			
1263.15.01.02.04	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	1,00			
1263.15.02		ACESSORIOS - ACESSIBILIDADE					
1263.15.02.01		BARRAS DE APOIO					
1263.15.02.01.01	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00			
1263.15.02.01.02	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	4,00			



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Planilha do Licitante

Empreendimento: **CASA DA CONVIVENCIA**  
 MUNICÍPIO: **RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP**  
 Data Base: **CDHU 201 -FEV/26**  
 BDI: **17,0%**

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.15.02.01.03	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00			
1263.15.02.02		SOCULO PARA BACIA SANITARIA - BANHEIROS ACESSIVEL					
1263.15.02.02.01	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	0,39			
1263.15.02.02.02	09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	0,16			
1263.15.02.02.03	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,02			
1263.15.02.02.04	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02			
1263.16		<b>DIVISORIAS</b>					
1263.16.01		DIVISORIA SANITARIA					
1263.16.01.01	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	7,62			
1263.16.01.02	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	3,00			
1263.16.01.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	3,00			
1263.16.01.04	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	11,52			
1263.16.02		DIVISORIA DRYWALL					
1263.16.02.01	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	19,63			
1263.16.02.02	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	10,56			
1263.17		<b>ESTRUTURA METALICA</b>					
1263.17.01		ESTRUTURA METALICA					
1263.17.01.01	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	9.869,03			
1263.17.01.02	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	9.869,03			
1263.17.02		ESTRUTURA METALICA - BLOCOS DE FUNDACAO E BALDRAMES					
1263.17.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	9,92			
1263.17.02.02	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	9,92			
1263.17.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	54,96			
1263.17.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	832,00			
1263.17.03		ESTRUTURA METALICA - ESTACAS					
1263.17.03.01	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00			
1263.17.03.02	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	160,00			
1263.18		<b>LIMPEZA FINAL</b>					
1263.18.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	341,59			
1263.19		<b>INSTALACOES HIDRAULICAS</b>					
1263.19.01		AGUA FRIA E QUENTE					
1263.19.01.01		TUBOS E CONEXOES					
1263.19.01.01.01	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	72,00			
1263.19.01.01.02	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	12,40			
1263.19.01.02		REGISTROS					
1263.19.01.02.01	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	3,00			
1263.19.01.02.02	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha especial	UN	4,00			
1263.19.01.03		CAIXA D'AGUA					
1263.19.01.03.01	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	2,00			
1263.19.01.03.02	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	3,00			
1263.19.01.03.03	155911	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 320L	UN	1,00			
1263.19.01.04		CAVALETE					
1263.19.01.04.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00			
1263.19.02		ESGOTO					
1263.19.02.01		TUBOS E CONEXOES					



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Planilha do Licitante

Empreendimento:  
MUNICÍPIO  
Data Base:  
BDI

CASA DA CONVIVENCIA  
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
CDHU 201 -FEV/26  
17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit. Referência	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1263.19.02.01.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,80			
1263.19.02.01.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	16,90			
1263.19.02.01.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DDN= 100 mm, inclusive conexões	M	11,50			
1263.19.02.01.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	32,00			
1263.19.02.02		CAIXAS E RALOS					
1263.19.02.02.01	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00			
1263.19.02.02.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00			
1263.19.02.02.03	154400	CAIXA DE INSPECAO 60X60X50CM	UN	1,00			
1263.19.03		AGUAS PLUVIAIS					
1263.19.03.01		TUBOS E CONEXOES					
1263.19.03.01.01	46.25.050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	UN	34,40			
1263.19.03.01.02	16.33.250	Calha em PVC 125MM, inclusive conexões - AP	M	36,20			
1263.19.03.01.03	155256	BOCAL PVC DN 125X88MM - AP	UN	8,00			
1263.19.03.01.04	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	15,20			
1263.19.03.01.05	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	13,20			
1263.19.03.01.06	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	1,00			
1263.19.04		INSTALACOES DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO					
1263.19.04.01	49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	1,00			
1263.19.04.02	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1,00			
1263.19.04.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00			
1263.19.04.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de	UN	1,00			
1263.19.05		INSTALACOES DE GAS COMBUSTIVEL					
1263.19.05.01		TUBOS E CONEXOES					
1263.19.05.01.01	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	3,00			
1263.19.05.02		CENTRAL GLP					
1263.19.05.02.01	45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	1,00			
1263.20		INSTALACOES ELETRICAS					
1263.20.01		SPDA					
1263.20.01.01	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	M	100,00			
1263.20.01.02	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	M	30,00			
1263.20.01.03	42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	4,00			
1263.20.01.04	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	6,00			
1263.20.01.05	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	UN	8,00			
1263.20.01.06	42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50m a 70mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	2,00			
1263.20.01.07	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	12,00			
1263.20.01.08	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	12,00			
1263.20.01.09	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	12,00			
1263.20.01.10	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	4,00			
1263.20.01.11	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido rosçável de 3/4" - com acessórios	M	12,00			
1263.20.01.12	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	22,50			
1263.20.01.13	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	25,88			
1263.20.02		ILUMINACAO EXTERNA					
1263.20.02.01	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	2,00			
1263.20.02.02	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	162,00			
1263.20.02.03	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	54,00			



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Planilha do Licitante

Empreendimento:  
MUNICÍPIO  
Data Base:  
BDI

CASA DA CONVIVENCIA  
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
CDHU 201 -FEV/26  
17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total
					Referência	c/ BDI	
1263.20.02.04	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00			
1263.20.02.05	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	2,00			
1263.20.02.06	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	12,15			
1263.20.02.07	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	13,97			
1263.20.02.08	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00			
1263.20.03		COZINHA / SALA / ADMINISTRACAO					
1263.20.03.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	10,00			
1263.20.03.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,00			
1263.20.03.03	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	40,00			
1263.20.03.04	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	16,00			
1263.20.03.05	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	14,00			
1263.20.03.06	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	4,00			
1263.20.03.07	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	380,00			
1263.20.03.08	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	140,00			
1263.20.04		BANHEIROS					
1263.20.04.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	7,00			
1263.20.04.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,00			
1263.20.04.03	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00			
1263.20.04.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	36,00			
1263.20.04.05	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	8,00			
1263.20.04.06	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	18,00			
1263.20.04.07	40.06.060	Condutele metálico de 1"	CJ	5,00			
1263.20.04.08	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	6,00			
1263.20.04.09	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	5,00			
1263.20.04.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	69,00			
1263.20.04.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	95,00			
1263.20.05		SALAO MULTIUSO					
1263.20.05.01	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	18,00			
1263.20.05.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00			
1263.20.05.03	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	100,00			
1263.20.05.04	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	19,00			
1263.20.05.05	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	7,00			
1263.20.05.06	38.07.801	Sapata externa de 4 furos 38 x 38 mm	UN	12,00			
1263.20.05.07	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	8,00			
1263.20.05.08	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00			
1263.20.05.09	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	4,00			
1263.20.05.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	440,00			
1263.20.05.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	280,00			
1263.20.05.12	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	CJ	13,00			
1263.20.05.13	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	25,00			
1263.20.05.14	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00			
1263.20.05.15	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00			
1263.20.05.16	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00			
1263.20.05.17	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00			
1263.20.05.18	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00			



## PLANILHA DE SERVIÇOS

Planilha do Licitante

**Empreendimento:** CASA DA CONVIVENCIA  
**MUNICÍPIO:** RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
**Data Base:** CDHU 201 -FEV/26  
**BDI:** 17,0%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total
					Referência	c/ BDI	
1263.20.06		FRENTE / FUNDO					
1263.20.06.01	41.11.115	Luminaria tipo arandela retangular externa preta, difusor em polietileno ou vidro leitoso,	UN	13,00			
1263.20.06.02	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	26,00			
1263.20.06.03	40.06.040	Condutete metálico de 3/4"	CJ	19,00			
1263.20.06.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	30,00			
1263.20.06.05	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	2,00			
1263.20.06.06	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	40,00			
1263.20.06.07	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	50,00			
1263.21		<b>AREA EXTERNA</b>					
1263.21.01		CONTRAPISO					
1263.21.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	18,00			
1263.21.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,25			
1263.21.01.03	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	25,00			
1263.21.02		MURO DE DIVISA					
1263.21.02.01	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	72,73			
1263.21.02.02	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	78,55			
1263.21.02.03	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	5,27			
1263.21.02.04	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,27			
1263.21.02.05	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	26,36			
1263.21.02.06	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	421,83			
1263.21.02.07	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	98,19			
1263.21.02.08	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,55			
1263.21.02.09	17.02.020	Chapisco	M2	218,19			